



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE EPITACIOLÂNDIA-AC NOS DIAS 18 E 19 DE OUTUBRO DE 2021

Às nove horas do dia dezoito de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 14^a Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Epitaciolândia/AC relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14^a Região n. 3152, no dia 29/1/2021, na modalidade telepresencial, observando-se o Provimento n. 01/2021 deste Tribunal, o qual regulamenta as condições de realização das Correições e Inspeções durante a fase de isolamento social decorrente da pandemia de Covid-19, auxiliada pelos seguintes servidores: EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; GABRIELA SANTANA CARDOSO RODRIGUES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; HERBERT RODRIGUES LOPES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 5 - FC-05; ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; PEDRO LUIZ THALER MARTINI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 8, Assistente 5 – FC-5 e ROSEMBERGUE BATISTA SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 4, Assistente 5 – FC-5. A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre/AC, ao Ministério Público do Trabalho da 14^a Região, à AMATRA 14 e ao Sinsjusta, conforme expedientes anexados ao PJeCor n. 0000121-33.2021.2.00.0514, procedimento atinente a esta Correição Ordinária. A equipe correcional foi recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular JAMILLE CARVALHO RIBEIRO PIRES GONÇALVES, pelo Diretor de Secretaria SAMUEL DE FIGUEIREDO SILVA e pelos(as) servidores(as) lotados(as) na Unidade. Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara do Trabalho, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

1. JURISDIÇÃO

A jurisdição desta Vara, além do Município sede – Epitaciolândia –, abrange os de Brasília, Assis Brasil e Xapuri, todos no Estado do Acre.

2. INSTALAÇÕES FÍSICAS/MODELO DE TRABALHO

A Unidade correccionada, integrante da 2ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rodovia BR 317, Km 01, n. 725, Bairro Aeroporto, Epitaciolândia/AC.

A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente Correição.

A Unidade correccionada atualmente exerce suas atividades exclusivamente de forma digital, haja vista a adesão ao respectivo modelo, na forma da Portaria GP N. 513, de 27 de maio de 2021, publicada em 31/5/2021 DEJT n. 3233/2021, servindo a estrutura física para abrigar a Sala de Audiência Passiva e prestar atendimentos presenciais que se fizerem necessários.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (16/12/2020 a 19/10/2021), registrem-se os seguintes afastamentos legais da Juíza Titular:

Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR - JAMILLE CARVALHO RIBEIRO PIRES GONÇALVES				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2020	19/11/20	18/12/20	30	-
Férias 2021	19/10/21	17/11/21	30	

Durante o período correccionado, consta a atuação dos(as) seguintes Magistrados(as) Substitutos(as):

Quadro 2

MAGISTRADO(A)	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	08/12/20	-	Auxiliar a Titularidade	PORT. 1159 de 10/12/20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ANA CÉLIA SOARES FERREIRA	08/12/20	-	Auxiliar a Titularidade	PORT. 1160 de 10/12/20
MAURÍCIO EVANDRO CAMPOS COSTA	08/12/20	-	Auxiliar a Titularidade	PORT. 1161 de 10/12/20
JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	08/12/20	-	Auxiliar a Titularidade	PORT. 1162 de 10/12/20
WALMIR AFFONSO JÚNIOR	08/12/20	-	Auxiliar a Titularidade	PORT. 1163 de 10/12/20
ELIZANGELA VARGAS CÂNDIDO BASSIL DOWER	08/12/20	-	Auxiliar a Titularidade	PORT. 1164 de 10/12/20
GABRIEL DA SILVA MEDEIROS	08/12/20	-	Auxiliar a Titularidade	PORT. 1165 de 10/12/20
VALTER HUGO DA NÓBREGA ARAÚJO	08/12/20	-	Auxiliar a Titularidade	PORT. 1166 de 10/12/20
EDUARDO RITZEL MARCOLIN	08/12/20	-	Auxiliar a Titularidade	PORT. 1167 de 10/12/20
FERNANDO MAIDANA MIGUEL	08/12/20	-	Auxiliar a Titularidade	PORT. 1168 de 10/12/20
RICARDO TSUIOSHI FUKUDA SANCHEZ	08/12/20	-	Auxiliar a Titularidade	PORT. 1169 de 10/12/20
CAROLLINE REBELLATO SANCHES PIOVESAN	08/12/20	-	Auxiliar a Titularidade	PORT. 1170 de 10/12/20
FELIPE AUGUSTO MAZZARIN DO LAGO ALBUQUERQUE	08/12/20	-	Auxiliar a Titularidade	PORT. 1171 de 10/12/20
MARTHA CAMPOS ACCURSO	08/12/20	-	Auxiliar a Titularidade	PORT. 1172 de 10/12/20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO	08/12/20	-	Auxiliar a Titularidade	PORT. 1173 de 10/12/20
CLEITON WILLIAM KRAEMER POERNER	08/12/20	-	Auxiliar a Titularidade	PORT. 1174 de 10/12/20
CAROLLINE REBELLATO SANCHES PIOVESAN	08/12/20	-	Auxiliar a Titularidade	PORT. 1170 de 10/12/20
VALTER HUGO DA NÓBREGA ARAÚJO	16/12/20	16/12/20	Exercer a Titularidade	PORT. 1071 de 27/11/20
WALMIR AFFONSO JÚNIOR	28/10/21	28/10/21	Exercer a Titularidade	PORT. 988 de 29/09/21

Após análise do quadro supra, observa-se que, durante o período correccionado, a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um(a) juiz(a) atuando diretamente na Vara do Trabalho, ou, quando assim necessário, eletronicamente – inclusive, no afastamento da Magistrada Titular –, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, envolvendo juízes(as) e serventuários(as) – conduz-se ao entendimento de ter havido continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

Os(as) Excelentíssimos(as) Juízes(as) do Trabalho Auxiliares Ana Célia Soares Ferreira, Veridiana Ullmann de Campos, Cleiton William Kraemer Poerner, Everaldo dos Santos Nascimento Filho, Martha Campos Accurso, Felipe Augusto Mazzarin do Lago Albuquerque, Caroline Rebellato Sanches Piovesan, Ricardo Tsuioshi Fukuda Sanchez, Fernando Maidana Miguel, Valter Hugo da Nóbrega Araújo, Gabriel da Silva Medeiros e Elizangela Vargas Cândido Bassil, Dower, atuaram até o dia 29/04/2021, visto que foram removidos para os TRTs da 15ª, 4ª, 15ª, 1ª, 2ª, 23ª, 18ª, 2ª, 2ª, 2ª, 2ª e 23ª Regiões, respectivamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. QUADRO DE SERVIDORES

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, em vigor a partir do início de exercício 2020, a estrutura organizacional desta Vara do Trabalho passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Samuel de Figueiredo da Silva	Analista Judiciário. Área: Administrativa	(1)Diretor de Secretaria
Adeyse de Lima Dantas Fernandes	Agente Comunitária de Saúde - Prefeitura Municipal Brasília.	Assistente de Diretor de Secretaria
Elano Vaz de Lima	Técnico Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado do Acre	Assistente de Juiz
-	-	Secretária da Sala de Audiência
Ivoneide Pereira da Costa	Técnica Judiciária - Tribunal de Justiça do Estado do Acre.	Chefe de Processo 1
Edigar Soares Pacheco	Agente Administrativo - Governo do Estado do Acre	(3) Calculista
José Carlos Gama Pereira	Analista Judiciário, Área: Judiciária. Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal	

1 - O servidor SAMUEL DE FIGUEIREDO SILVA foi autorizado, por meio da Portaria GP n. 0509, de 27 de maio de 2021, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 28/05/2021.

O servidor EDIGAR SOARES PACHECO encontra-se afastado em razão de férias regulamentares no período de 13 a 22/10/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

4.2. FREQUÊNCIA

A frequência dos servidores da Unidade é controlada por meio do ponto eletrônico. Demonstram-se, no quadro seguinte, os quantitativos de horas excedentes por eles realizadas, no período de outubro de 2019 a março de 2020, assim consideradas as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25/01/2018:

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES-PERÍODO DE OUTUBRO/2019 A MARÇO/2020							
SERVIDOR	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Total
Adeyse de Lima Dantas Fernandes	08:22	12:18	01:54	03:02	00:53	00:18	25:67
Elano Vaz de Lima	08:21	00:44	06:12	02:37	00:39	12:58	30:11
Ivoneide Pereira da Costa	05:37	04:31	07:06	03:02	02:22	11:30	33:28
Edigar Soares Pacheco	04:47	01:21	00:02	03:16	00:29	12:49	21:64
TOTAL	26:27	18:14	14:74	11:57	03:43	36:55	110:70

No período que antecedeu a pandemia, conforme o quadro supra, foi apurada a totalidade de 110 horas e 70 minutos. Considerando-se, como base de análise, os seis meses anteriores à pandemia, observou-se aumento em relação ao total do labor extraordinário registrado na Ata da Correição de 2019 (11 horas e 29 minutos).

Enfatiza a Corregedora, como já salientado outrora, que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade do mister, de acordo com o estabelecido na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

norma interna. Salienta, ainda, que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/2016, publicada no DEJT-14, em 07/01/2016, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente frente à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone, etc., em face da restrição orçamentária atualmente em curso.

Após o início da pandemia, observou-se que todos os(as) servidores(as) permanecem trabalhando em regime de trabalho remoto temporário excepcional, de forma regular, conforme Relatórios de Trabalho e de Atendimento, juntados no Proad n. 2942/2020, o qual se encontra regularizado.

Cabe o registro de que o servidor SAMUEL DE FIGUEIREDO SILVA, Diretor de Secretaria, foi autorizado para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 28/05/2021 (Portaria n. GP n. 0509, de 27 de maio de 2021).

Vale ressaltar que o ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021, publicado em 26/05/2021, trouxe a inovação do “expediente digital”, que será considerado para monitoramento do labor durante o trabalho remoto temporário excepcional, nos termos do art. 17, abaixo transcrito, haja vista a sua relevância:

Art. 17. O exercício do Trabalho Remoto Extraordinário e Excepcional (TREE) dispensa o ponto eletrônico mediante registro biométrico e será verificado pelo cumprimento do expediente digital, o qual requer, obrigatoriamente:

I – O acesso diário ao e-mail institucional;

II – O acesso diário aos sistemas institucionais inerentes às atividades desenvolvidas diuturnamente pelo servidor, como PJe, PROAD, ferramentas google workplace, SIGEO, SIGEP e outros homologados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III – A permanência ativa (on-line) na ferramenta de comunicação google chat, das 7h30 às 14h30, conforme o horário oficial do local de lotação.

§ 1º Não sendo verificado o cumprimento do expediente digital em determinado dia, salvo justificativa ratificada pela chefia imediata, será registrado pelo responsável pela frequência do servidor respectivo o quantitativo de “00:00” horas trabalhadas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

§ 2º Além da permanência do servidor no google chat, poderá ser elaborada escala para atendimento no Balcão Virtual de cada unidade, podendo, inclusive, ser deliberada pela permanência de todos os servidores do setor nesse ambiente.

§ 3º A SETIC deverá implementar os mecanismos visando a disponibilização de relatórios que afirmam o cumprimento do disposto neste artigo.

A referida ferramenta, mencionada no § 3º, encontra-se em implementação, e, quando finalizada, deverá ser objeto de ampla divulgação pelas Unidades responsáveis, devendo passar a ser utilizada em detrimento ao controle da forma que é feita atualmente.

Ressalte-se que o dispositivo vem ao encontro da premissa de que os(as) servidores(as) devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após as 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja, no mínimo, um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente.

4.3. CARGA DE TRABALHO

Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2018, 2019 e 2020, respectivamente, 364, 510 e 1.341 processos, resultando uma média trienal de 738,33 processos/ano.

A Resolução Administrativa n. 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, a qual passou a vigorar no início do exercício 2020, estabelece que o quadro de lotação ideal para esta Unidade é de 07 (sete) servidores, incluído o Oficial de Justiça. O atual quadro de lotação é de 06 (seis) servidores(as), portanto em desconformidade com o estabelecido na referida Resolução.

4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores(as) que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental). Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio e os pendentes ao final do ano, definem a lotação ideal de cada Vara do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Nesse contexto, as unidades foram divididas em três subgrupos de acordo com cada faixa processual, considerando-se as peculiaridades existentes no TRT da 14ª Região. Tais grupos foram definidos pela Secretaria de Gestão Estratégica – SGE, conforme tabela abaixo:

Agrupamento	Movimentação processual média no triênio 2018/2020
1	Com movimentação igual ou inferior a 500 processos
2	Movimentação maior que 500 processos e menor que 1000
3	Movimentação maior ou igual a 1000 processos

No grupo em que se insere esta Unidade (movimentação maior ou igual que 1000), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 139,7 (cento e trinta e nove vírgula sete) pontos (enquadramento no 3º melhor quartil). Ressalte-se que a Unidade alcançou 264 (duzentos e sessenta e quatro) pontos, figurando na 1ª posição entre as Varas de seu grupo (total de 16 Unidades), o que demonstra que, em relação ao ano anterior, a Unidade teve uma excelente melhora no indicador, visto que se encontrava na quinta colocação.

5.1. FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 5

Produtividade – Fase de Conhecimento					
	Remanescentes (A)	Recebidos (B)	Solucionados (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2019	47	533	513	67	88,45%
2020	67	1341	1350	48	95,88%
01/12/2020 a 30/09/2021	54	486	516	24	95,56%
Cálculo da produtividade $E=(CX100)/(A+B)$					

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 14/10/2021- Pastas Públicas – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Considerando-se os mesmos dados e, ainda, levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas atas de correições realizadas neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:

Quadro 6

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - CONHECIMENTO	2019	2020	2021
estoque remanescente do ano anterior	130	126	126
casos novos	510	1.341	463
processos recebidos	23	0	1
processos solucionados	513	1.350	488
pendentes de solução para o ano seguinte	126	126	46

Fonte: e-Gestão no dia 30/09/2021 → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos – A.1.4.3 - Movimentação Processual por Região Judiciária

Em análise aos dados do quadro 5, observa-se que a unidade manteve no ano de 2020 e 2021 uma ótima taxa de produtividade. Em ambos os anos, a Vara do Trabalho de Epitaciolândia manteve sua produtividade acima dos 95%, o que é motivo de elogios e reconhecimento.

Em relação ao quadro 6, nota-se que, no ano de 2020 houve um



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

aumento considerável de novos casos. Em contrapartida, a unidade conseguiu solucionar mais processos do que a quantidade de novos casos. Tal situação ocorre também no ano corrente, o que é motivo de reconhecimento e elogios.

Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:

Quadro 7

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2019	2020	01/12/2020 a 31/08/2021
Vara do Trabalho de Epitaciolândia	88,45%	95,88%	95,56%
Média do Tribunal	84,75%	83,57%	76,99%
Média das varas de mesma faixa processual	96,92%	91,63%	86,59%

Taxa de Produtividade: [solucionados/(remanescentes + recebidos)]*100

Da análise do quadro comparativo acima, verificou-se que a produtividade da Vara superou as médias do Tribunal e das varas de mesma faixa processual no presente período correccionado, o que é digno de registro positivo.

5.1.2. Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Ressalta-se que, quanto menor o índice, melhor o desempenho da unidade neste particular.

Os dados da Unidade correccionada se encontram no quadro abaixo:

Quadro 8

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Casos novos (B)	Baixados (C)	Pendentes de solução (D)	Taxa (F)
2019	130	510	516	126	19,63%
2020	126	1340	1343	126	8,58%
01/12/2020 a 30/09/2021	152	483	591	46	7,22%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{(D)/(C+D) \times 100\}$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 14/10/2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento - Diversos - Movimentação Processual Por Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Consoante os dados supra, registre-se que a taxa de congestionamento diminuiu em 2019, 2020 e no período correicional, o que é motivo de satisfação, estando hoje no patamar de 7,22%, em nível de excelência.

Em análise comparativa acerca da taxa de congestionamento, em observância ao padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:

Quadro 9

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2019	2020	01/12/2020 a 31/08/2021
Vara do Trabalho de Eptaciolândia	19,63	8,58%	7,22%
média do Tribunal	23,77%	24,42%	27,00%
média das varas de mesma faixa processual	12,43%	17,08%	18,47%

Taxa de Congestionamento: [pendentes de baixa/(baixados+pendentes de baixa)]*100

Da análise do quadro comparativo acima, diante da melhora na taxa de congestionamento em relação ao exercício anterior, o resultado obtido pela Unidade permaneceu, de forma acentuada, em melhor patamar do que a média do Tribunal e do que a média das Varas de mesma faixa processual no atual período correicionado, o que é digno de nota.

5.1.3. Prazos Médios

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 10

PRAZOS MÉDIOS (dias)	2019	2020	01/12/2020 a 30/09/2021
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	60,55	44,37	70,49
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	29,33	58,48	45,00
da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	21,42	38,41	118,63
da conclusão até a prolação da sentença	15,00	3,24	1,29

Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: e-Gestão → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Demais prazos: e-Gestão → 1ª Instância → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.2.

Consoante dados supra, registre-se que o prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença aumentou de 2020 para 2021. Por outro lado, quanto ao prazo do ajuizamento até a realização da 1ª audiência, observou-se que a mediana apresentou queda de 2020 para 2021.

Ademais, houve aumento vertiginoso nos prazos para encerramento da instrução, o que é motivo de alerta.

Não obstante, o prazo da conclusão até a prolação da sentença diminuiu nos três períodos em análise, o que é motivo de reconhecimento e elogios.

Em análise comparativa acerca do prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, têm-se os seguintes dados:

Quadro 11

PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	2020	01/12/2020 a 30/09/2021
Vara do Trabalho de Epitaciolândia	60,55	44,37	70,49
média do Tribunal	79,85	70,39	83,66
média das varas de mesma faixa processual	38,02	57,35	45,15

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.41 - Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença por Região Judiciária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Verifique-se que, em relação ao índice específico, num viés comparativo, o desempenho da Vara tem sido melhor que a média do Tribunal e inferior em relação às Varas de mesma faixa processual.

5.1.4. Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR

Quadro 12

Processo	Enc.da instrução	Conclusão	Dias
0001062-93.2020.5.14.0411	25/1/2021	26/1/2021	1
0000206-95.2021.5.14.0411	14/4/2021	14/4/2021	0
0000086-28.2016.5.14.0411	20/4/2021	20/04/2021	0
0000088-95.2016.5.14.0411	20/4/2021	20/4/2021	0
0000087-13.2016.5.14.0411	20/4/2021	20/4/2021	0
0000226-86.2021.5.14.0411	10/8/2021	10/8/2021	0
0000235-48.2021.5.14.0411	5/8/2021	9/8/2021	4
0001112-22.2020.5.14.0411	30/7/2020	30/7/2020	0
0001062-93.2020.5.14.0411	25/1/2021	26/1/2021	1
0000062-58.2020.5.14.0411	19/3/2021	19/3/2021	0
Média apurada			0,6

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, o qual determina aos Magistrados(as) e Diretores(as) de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, observa-se que, ordinariamente, a Vara ora correccionada vem cumprindo o dispositivo, como se verifica nos autos acima mencionados. Sendo assim, tem-se que a média do prazo para remessa à conclusão para sentença é de 0,6 dias úteis, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados.

5.1.5. Da análise de processos por amostragem

a) **conversão em diligência.** Observa-se, em consulta ao relatório gerencial do PJe, por amostragem, que a Unidade Correccionada promoveu a conversão em diligência de 5 (cinco) processos durante o período correccional. Constatou-se que as conversões em diligência realizadas pela Unidade estão em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça.

Neste particular, informa-se que esta Secretaria da Corregedoria mantém controle mensal acerca das conversões em diligência, as quais são procedidas no PJeCor n. 0000098-87.2021.2.00.0514, cabendo à Unidade informar nos autos qualquer ocorrência desta natureza.

b) **razões finais.** Constatou-se, considerando análises por amostragem, que o Juízo tem atendido ao disposto no art. 850 da CLT, uma vez que, nos Processos nºs. 0000206-95.2021.5.14.0411 e 0000086-28.2016.5.14.0411, houve encerramento da instrução com a consignação de razões finais por memoriais.

c) **da prioridade de julgamento.** A Corregedoria-Geral de Justiça do Trabalho orienta os juízes e desembargadores a “assegurar prioridade no processamento e julgamento dos processos individuais e coletivos”. Da análise, por amostragem, referente aos processos de acidente de trabalho e de idoso, verificou-se o atendimento da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação nos Processos nºs. 0000486-66.2021.5.14.0411 (acidente de trabalho, pagamento de salário) e 0000037-84.2016.5.14.0411 (doença grave).

d) **do exame dos pressupostos de admissibilidade recursal.** Apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no artigo 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos dos Processos nºs. 0000087-13.2016.5.14.0411 e 0000235-48.2021.5.14.0411.

e) **da liberação dos depósitos recursais.** Dentre os processos analisados na Correição, os quais retornaram do TRT, verificou-se que, nos autos 0000289-82.2019.5.14.0411, 0000423-12.2019.5.14.0411, 0000328-79.2019.5.14.0411, 0000538-33.2019.5.14.0411, houve o cumprimento do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho, ou seja, o juízo liberou os depósitos recursais logo após o trânsito em julgado da sentença.

f) **das expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado.** O art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho dispõe sobre os procedimentos que devem ser observados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

quanto à expedição de alvará judicial. Por amostragem, foram analisados os Processos nºs. 0000535-78.2019.5.14.0411 e 0000331-34.2019.5.14.0411, os quais não demonstram que o juízo deu ciência, no despacho, ao devedor-executado ou ao seu sucessor da decisão, de que autorizou a liberação do depósito judicial a favor da parte vencedora.

g) **a regular intimação do MPT.** Após a realização de consulta, por amostragem, nos Processos nºs. 0001366-92.2020.5.14.0411 e 0001332-20.2020.5.14.0411, constata-se que a Unidade vem cumprindo a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os magistrados observem a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC, e art. 92 da Lei nº 8.078/90.

h) **processos com prazos elastecidos.** Embora a análise específica referente aos prazos ocorra no item 5.1.3, como o presente tópico tem o escopo de indicar especificamente os processos trabalhados pela equipe correcional por amostragem, apontam-se 02 (dois) Processos cujos prazos se encontram elastecidos, conforme seguem:

1) 001326-13.2020.5.14.0411. Ajuizamento da ação em 4/11/2020 e sentença proferida em 14/9/2021, totalizando 314 dias.

Trata-se de Ação Trabalhista que tramitou sob o rito ordinário. Audiência designada para o dia 16/11/2020, onde as partes restaram inconciliadas. Por se tratar de matéria de acidente de trabalho, foi designada perícia, cujo laudo pericial foi juntado ao feito no dia 13/8/2021. Apresentado quesitos preliminares pelas partes, o magistrado determinou data para audiência de instrução para o dia 14/9/2021, data em que foi realizada conciliação entre as partes.

2) 0000218-12.2021.5.14.0411. Ajuizamento da ação em 18/02/2021 e sentença em 22/09/2021, totalizando 216 dias. Primeira audiência marcada para o dia 11/3/2021, onde a conciliação restou prejudicada ante a falta da parte reclamada. Redesignada a audiência pelo motivo de a parte reclamada não ter sido notificada. Mais uma designação de audiência para o dia 17/5/2021, a qual restou não conciliada. Designação de perícia ante o pedido de indenização por dano moral e material. Nova audiência designada para o dia 22/9/2021, na qual houve conciliação.

5.1.6. Sistema de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho (AJ-JT)

A Resolução Administrativa TRT n. 088, de 26 de novembro de 2020, torna obrigatória a utilização do Sistema AJ-JT, conforme já previsto na Resolução CSJT nº 247, de 25 de outubro de 2019.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Assim, todos os profissionais interessados em funcionar como peritos(as), intérpretes e tradutores(as) em processos judiciais da Justiça do Trabalho da 14ª Região devem realizar sua inscrição de forma eletrônica, a qual será validada pela Secretaria Judiciária de 1º Grau e pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Como destacado no MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, encaminhado a todos os Juízes(as) e Varas do Trabalho em 1º-2-2021, 90 (noventa) dias após a publicação do edital de credenciamento (o que ocorreu em 11-2-2021), somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação aqueles que estejam previamente cadastrados e habilitados no sistema AJ/JT.

Outro aspecto importante consiste na necessidade dos servidores(as) das Varas do Trabalho buscarem aperfeiçoamento quanto à nova ferramenta, notadamente quanto à expedição das Requisições de Pagamento de Honorários, expedindo-as com base na legislação e manuais específicos, evitando trâmites administrativos desnecessários que acarretem morosidade em relação ao pagamento dos peritos.

Neste particular, informa-se que foi publicada em 01/09/2021 a Portaria GP n 0886/2021, a qual revoga a Portaria n. 0719, de 15 de Julho de 2021, estabelecendo, em destaque, a adoção de um período de transição, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser alterado a critério da Administração, durante o qual as requisições de pagamento deverão ser expedidas em PROAD específico como nos moldes atuais, e, serão posteriormente devolvidas às Varas, após a devida autorização de pagamento expedida pela Presidência ou Diretor-Geral, quando for o caso, para fins de lançamento no SIGEO AJ/JT.

Seguirá recomendação específica no particular.

5.1.7. Processos aguardando encerramento de instrução processual pela impossibilidade de realização de audiência por videoconferência

Em 19/02/2021, foi autuado no PJeCor, Procedimento de n. 0000025-18.2021.2.00.0514, que tem o objetivo de dar continuidade ao trâmite procedido no PROAD 8045/2020, cuja autuação ocorreu em virtude de ofício encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho solicitando informações atualizadas sobre as audiências realizadas pelos Juízes do Trabalho deste Regional, bem como as providências adotadas pelas Corregedorias Regionais para cumprimento nos termos da Resolução n. 314/2020 do CNJ, com o plano de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

trabalho e situação atual.

Em despacho proferido no dia 05/03/2021, foi determinada a intimação de todas as Varas do Trabalho para que prestassem informações sobre os processos incluídos em pauta para realização de audiência telepresencial.

Em consulta ao sistema e-Gestão, com data de apuração até 30/09/2021, verificou-se que a Vara do Trabalho de Eptaciolândia possui 24 (vinte e quatro) processos pendentes de solução, sendo: 15 (quinze) aguardando a primeira sessão de audiência; 9 (nove) aguardando encerramento da instrução e 0 (zero) aguardando prolação de sentença.

Em consulta ao Diretor de Secretaria da Unidade, este informou que, desse universo, não há processos aguardando a possibilidade de realização de audiência presencial.

Outrossim, aduziu que a sala passiva se encontra pronta para uso.

5.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

5.2.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à fase de liquidação.

Quadro 13

Período de Referência 01/12/2020 a 30/09/2021

Prazos Médios na Fase de Liquidação	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Do início até o encerramento da liquidação	501	23,39

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 11/10/2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 2. Relatórios de Resumo – K. Prazos Médios - K.2. Fase de Liquidação - K.2.1. Até o Encerramento da Liquidação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 14

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Liquidações iniciadas	381	357	579
Desarquivados para prosseguir na liquidação	15	1	0
Liquidações encerradas	335	409	504
Liquidações pendentes*	76	22	87
Percentual de Encerradas sobre iniciadas	87,93	114,57	87,05

*incluídas as liquidações que estavam em arquivo provisório
e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Liquidação – A.1.2.1 - Movimentação Processual por Região Judiciária - Liquidação

Quadro 15

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Epitaciolândia-AC	381	357	579
média de liquidações iniciadas no Tribunal	248,15	189,28	166,75
média de liquidações iniciadas nas Varas de mesma faixa processual	222,44	106,78	147,56

Quadro 16

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES ENCERRADAS	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Epitaciolândia-AC	335	409	504
média de liquidações encerradas do Tribunal	278,56	186,50	165,37
média das liquidações encerradas nas Varas de mesma faixa processual	227,89	107,44	133,11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 17

MÉDIA DE RESÍDUO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO POR ANO	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Epitaciolândia-AC	76	22	87
média dos resíduos no Tribunal	49,12	52,37	49,96
média dos resíduos nas Varas de mesma faixa processual	30,44	32,33	35,22

Quadro 18

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Epitaciolândia-AC	87,56	76,2	23,39
prazo médio na liquidação no Tribunal	97,55	85,98	68,52
prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	82,39	79,25	69,39

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 11/10/2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 2. Relatórios de Resumo – K. Prazos Médios - K.2. Fase de Liquidação - K.2.1. Até o Encerramento da Liquidação.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema E-Gestão demonstram que, no período de 16/12/2020 a 19/10/2021, considerando as 501 (quinhentos e uma) liquidações homologadas, o prazo médio do início até o encerramento da liquidação foi de 23,39 (vinte e três vírgula trinta e nove) dias. Comparado com o período anterior (1º/10/2019 a 30/11/2020), quando se observou 439 (quatrocentas e trinta e nove) liquidações homologadas, o referido prazo médio foi de 86,74 (oitenta e seis vírgula setenta e quatro) dias. Assim, verifica-se uma redução considerável no prazo médio, o que é digno de registro positivo.

Verifica-se, das liquidações iniciadas, que houve redução de 24 (vinte e quatro) processos dos anos 2019 para 2020, mas aumento para 222 (duzentos e vinte e dois) para 2021, o que é bem superior às médias de liquidações iniciadas nas Varas de mesma faixa processual e do Tribunal. Da mesma forma, em que pese tenha ocorrido aumento contínuo das liquidações encerradas de 2019 para 2021 (335, 409 e 504). Ainda sim, ficou acima das médias de liquidações encerradas nas Varas de mesma faixa processual e no Tribunal.

Ressalte-se redução na média de resíduo na fase de liquidação de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

2019 (76) para 2020 (22), porém, um aumento em 2021 (87). Tais valores são maiores que a média dos resíduos no Tribunal e das Varas de mesma faixa processual, com exceção, neste último caso, do ano de 2020.

Contudo, tais valores estão aquém da média dos resíduos no Tribunal e das Varas de mesma faixa processual, com exceção, neste último caso, o ano de 2019.

Por fim, verifica-se a redução gradativa dos prazos médios de início ao encerramento da liquidação, 87,56 (oitenta e sete vírgula cinquenta e seis), em 2019; 76,2 (setenta e seis vírgula dois), em 2020 e 23,39 (vinte e três vírgula trinta e nove) em 2021, bem como, registra-se que foram inferiores aos prazos médios nas Varas de mesma faixa processual e do Tribunal, com exceção, nesse último caso, o ano de 2019, o que é digno de elogio.

5.2.2. Sentenças Líquidas

Considera-se sentença líquida aquela que indica valores certos, inclusive quanto aos tributos eventualmente incidentes, permitindo a execução imediata, em consonância com os preceitos da CLT. Nesse contexto, é necessário fixar, na sentença, os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicar o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento.

Consigne-se que este Regional vem empreendendo esforços no sentido de instituir uma política judiciária de promoção da cultura de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores e magistrados e, na medida do possível, os advogados que militam na seara trabalhista.

Ademais, por oportuno, consigne-se que a prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a consequente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Analisando-se os dados da Unidade a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 11/10/2021 - Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 3. Relatórios Gerenciais – A. Das Varas do Trabalho - 1. Conhecimento - 2. Solucionados - A.1.2.5 - Sentenças



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Líquidas Proferidas por Região - verificou-se que, dos 430 (quatrocentos e trinta) processos sentenciados, com procedência total ou parcial, no período correccionado, apenas 4 (quatro) processos obtiveram sentenças líquidas, nos parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, perfazendo 0,9% (zero vírgula nove por cento). No período correccional anterior (1º/10/2019 a 30/11/2020), embora o percentual tenha sido menor, de 0,31% (zero vírgula trinta e um por cento), a quantia de sentenças líquidas foi a mesma, de 04 (quatro) processos, dos 1.255 (um mil duzentos e cinquenta e cinco) sentenciados com procedência total ou parcial, o que exige atenção da Unidade Correccionada para aumento da quantidade de sentenças líquidas.

5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem

A equipe correccional, ao detalhar a base estatística dos 501 (quinhentos e um) processos que compuseram a média de 23,39 (vinte e três vírgula trinta e nove) dias, elegeu, por amostragem, 02 (dois) processos cujos prazos, no quesito, estavam acentuadamente elásticos:

1) 0000490-74.2019.5.14.0411. Registrado o início da liquidação em 02/06/2020 e a homologação em 11/01/2021, totalizando 223 (duzentos e vinte e três) dias.

Iniciada a liquidação, após o trânsito em julgado, ocorrido em 04/03/2020, mas registrado em 02/06/2020, foi determinada a intimação da parte exequente para manifestar sobre o pedido de execução. O reclamante manifestou em 09/06/2020. O reclamado interpôs agravo de petição em 22/07/2020. O Ministério Público do Trabalho manifestou em 29/08/2020, e o acórdão foi publicado em 29/10/2020. Posteriormente, em 11/01/2021, foi homologada a liquidação.

2) 0000582-18.2020.5.14.0411. Consigna o início da liquidação em 06/08/2020 e, ainda, a homologação em 14/01/2021, totalizando 161 (cento e sessenta e um) dias.

Iniciada a liquidação, após o trânsito em julgado, em 04/08/2020, com encaminhamento dos autos para liquidação, em 07/08/2020. Os cálculos foram apresentados em 12/01/2021. Na decisão de 14/01/2021, foi aberto prazo para as partes impugnarem a liquidação, sob pena de homologação dos cálculos, bem como, prazo para o exequente impulsionar a execução e também foi determinada a expedição de Requisição de Pequeno Valor - RPV.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

5.2.3. Atendimento à RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2021, de 18 de janeiro de 2021

A Corregedoria Regional reitera, ainda, os critérios da recomendação supramencionada a serem observados na fase de liquidação, de modo a garantir a maior precisão possível na aferição do prazo pelo sistema e-Gestão.

Em análise aos autos nºs. 0000332-58.2015.5.14.0411 e 0000546-73.2020.5.14.0411, que a Vara vem cumprindo o determinado no art. 1º da Recomendação TRT14 nº 001/2021, conforme se transcreve:

Art. 1º. Recomendar às Varas do Trabalho jurisdicionadas que realizem o lançamento do movimento do início da liquidação, no sistema PJe, a partir da determinação do Juízo para apresentação dos cálculos pelas partes, perito ou pelo contador.

Parágrafo único. O lançamento do término da fase de liquidação, no sistema PJe, será da decisão de homologação do cálculo prolatada no mesmo momento ou após eventual sentença de impugnação aos cálculos, ou expiração do prazo para tanto, com a respectiva indicação do valor a ser executado. (g.n.)

5.3. FASE DE EXECUÇÃO

5.3.1. Produtividade

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 19

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2019	702	497	831	32	597	69,31%
2020	597	324	613	151	590	66,56%
01/12/20 a 30/09/21	600	572	664	21		56,66%
	Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$					

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional no dia 18/10/2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Dos dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, constata-se que a produtividade da Unidade vem apresentando queda desde o comparativo entre os anos de 2019 e 2020, mantendo-se a tendência no período correccionado.

No que tange à análise comparativa, nos moldes praticados pela CGJT, no tocante à produtividade na fase de execução, têm-se os seguintes dados:

Quadro 20

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2019	2020	01/12/20 a 30/09/211
Vara do Trabalho de Eptaciolândia-AC	69,31%	66,56%	56,66%
média do Tribunal	66,26%	58,66%	73,75%
média das varas de mesma faixa processual	69,19%	56,38%	83,79%

Ressalta-se que, enquanto nos anos de 2019 e 2020 produtividade na fase de execução da Vara do Trabalho e Eptaciolândia-AC esteve melhor que a média do Tribunal e das varas de mesma faixa processual, o panorama foi alterado no presente exercício, se apresentando pior em ambas as comparações.

5.3.2. Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

Quadro 21- 2019

Descrição da Vara	TRT	Inicia das	Desarqui vadas	Recebi dos de outros órgão	Encer radas	Remeti dos a outros Órgão s	Resíduo			Pende ntes de baixa
							Pendente s de Execução	Saldo em Arquiv o Provis ório	Total	
Vara do Trabalho de Eptaciolândia-AC	14	418	79	0	299	0	890	34	924	597

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 18/10/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 22- 2020

Descrição da Vara	TR T	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgão	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Vara do Trabalho de Epitaciolândia-AC	14	314	10	0	128	0	938	175	1.113	590

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28-09-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Quadro 23- 2021

Descrição da Vara	TR T	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgão	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Vara do Trabalho de Epitaciolândia-AC	14	566	40	0	313	0	1.199	171	1.370	656

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28-09-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Comparando-se os anos de 2019, 2020 e o período correccionado, verifica-se que houve um aumento gradativo das execuções pendentes de baixa, assim como no que tange ao resíduo processual neste particular.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 24

EXECUÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Eptaciolândia-AC	418	314	566
Média de execuções iniciadas no Tribunal	264,78	338,81	254,87
Varas de mesma faixa processual	106,75	75,25	422,47

Quadro 25

EXECUÇÕES ENCERRADAS	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Eptaciolândia-AC	299	128	313
Média das execuções encerradas no Tribunal	383,50	297,78	318,37
Varas de mesma faixa processual	219,50	89,75	330,31

Quadro 26

RESÍDUO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Eptaciolândia-AC	924	1.113	1.370
média de resíduo na execução no Tribunal	673,93	722,65	668,43
Varas de mesma faixa processual	210,87	199,25	413

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Execução - A.3.1 - Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária

Em análise ao quadro 24 e 25, verifica-se que a Unidade, em nenhum dos anos analisados, conseguiu encerrar mais execuções do que iniciou. Comparativamente, o encerramento é menor que a média do Tribunal em todas as aferições. Em relação às Varas de mesma faixa processual, vinha encerrando número maior de execuções em 2019 e 2020, o que não se repetiu no presente exercício. A Corregedoria espera que a Unidade não meça esforços para alteração do panorama descrito.

Ademais, como já mencionado, o resíduo vem aumentando gradativamente, o que se confirma diante na análise comparativa do quadro 26, figurando em patamar bem pior do que o da média do Tribunal e das varas da mesma faixa processual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

5.3.3. Execuções extintas

Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro discriminando-as:

Quadro 27

EXECUÇÕES EXTINTAS	2019	2020	2021
Execuções extintas por acordo	115	42	7
Extintas por pagamento do crédito do exequente	98	39	127
Extintas por aplicação da prescrição	0	0	0
Outras formas de extinção	75	86	293

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução – D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente

Necessário que a Unidade trabalhe para aumentar o número de extinção por acordo, haja vista redução gradativa desde 2019. A extinção por pagamento do crédito e as outras formas de extinção oscilaram da mesma forma, o que deve ser monitorado pela Unidade. A Corregedoria Regional acredita que a Unidade não medirá esforços para melhorar os quantitativos em questão.

5.3.4. Prazo médio

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correções do TST.

Quadro 28

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Eptaciolândia-AC	583.69	702.02	356,55
Prazo médio na execução no Tribunal	1.255,47	793,85	495,36
Varas de mesma faixa processual	1.311,90	1.217,85	534,38

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 29

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Epitaciolândia-AC	844,44	699,14	550,63
Prazo médio no Tribunal	1.333,72	1.099,98	585,15
Varas de mesma faixa processual	1.341,09	1.307,79	576,41

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio do início ao encerramento da execução (quadro 28), observa-se que a Unidade o diminuiu se comparados os anos de 2019 (583,69 dias) e, acentuadamente, em relação a 2020, saindo de 702,02 para 356,55 dias. Ademais, o prazo da Unidade tem sido melhor nos três anos em relação à média do Tribunal e das varas de mesma faixa processual, o que deve ser reconhecido.

Em análise ao quadro 29 (prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da execução), o panorama é o mesmo em relação ao quadro 28, ou seja, um cenário de crescente melhora e acima das médias do Tribunal das varas de mesma faixa processual, o que é digno de nota.

5.3.5. Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução.

a) Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPCGJT

A Unidade Correicionada informou que não houve, no período em questão, expedição de edital de praça e de leilão, razão pela qual fica prejudicada a análise, por amostragem, sobre o cumprimento do teor do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que determina constar nos editais a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, mediante leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa.

b) Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPCGJT

Analisando-se, por amostragem, o Processo nº. 0000479-74.2021.5.14.0411, verifica-se que foi expedida Certidão de Habilitação de Crédito em observância ao art. 112 CPGJT, o que é motivo de elogio. Quanto ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

cumprimento da previsão do art. 114 da CPCGJT, o qual orienta a Secretaria no sentido de encaminhar o processo ao arquivo provisório, o que não ocorreu no referido processo, que se encontra aguardando cumprimento de acordo, cuja homologação teve como objeto a expedição da aludida certidão de crédito. Neste caso específico, o processo está na fase de conhecimento, que não permite a remessa do feito ao arquivo provisório.

c) Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Arts. 116 e 117 da CPCGJT

Examinando-se o acervo processual da Unidade, pelo sistema E-gestão (e-Gestão - 1ª Instância - Relatórios de Resumo - Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente), observa-se que, no período correccionado, não houve execução extinta em razão da prescrição intercorrente. Sendo assim, prejudicada a análise sobre a extinção das execuções, considerando a suspensão do seu curso, a qual se encontra prevista no artigo 40 da Lei n.º 6.830/1980. Em outras palavras, tal suspensão de 01 (um) ano não foi englobada pelo prazo de 02 (dois) anos previsto no art. 11-A da CLT. Diante disso, se observou o teor das disposições dos arts. 116 e 117 da CPCGJT, visto que a orientação é de que a referida prescrição intercorrente não seja computada na vigência da suspensão prevista no artigo 40 da Lei n.º 6.830/1980.

d) Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 120 da CPCGJT

Após análise por meio do programa disponível – GARIMPO -, foram identificados processos arquivados após 14/02/2019, cujas contas judiciais possuem valores disponíveis, evidenciando o não cumprimento integral do regramento. Citam-se, por amostragem, Processos que apresentaram contas judiciais com valores depositados: 0000090-26.2020.5.14.0411, com R\$ 2.774,74; e 0001013-52.2020.5.14.0411, com R\$3.527,56, os quais não foram solucionados. A Corregedoria Regional confia que a Unidade não medirá esforços para solucionar as contas bancárias em questão. Em consulta a Unidade, esta informou que, na data de hoje, os dois processos acima referidos, inclusive com análise dos extratos das duas contas judiciais correlatas, contam com saldo zero, estando os processos devidamente arquivados, sem qualquer saldo disponível. Tal situação retrata a dificuldade encontrada por esta Corregedoria em manter as cargas atualizadas, haja vista que tal procedimento depende das instituições financeiras parceiras. Ressalta-se que as providências estão sendo tomadas nos autos 0000055-53.2021.2.00.0514



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

e) Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – Art. 121 da CPCGJT

Verifica-se que nos autos n.ºs. 0000371-50.2018.5.14.0411, 0000114-30.2015.5.14.0411 e 0000350-74.2018.5.14.0411, os créditos remanescentes foram distribuídos para outro processo de Unidade diversa, após comunicação em massa e interesse manifestado, nos moldes previsto no art. 121 da CPCGJT, o que é digno de elogios

f) Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT

A análise prevista, no presente tópico, tem o escopo de aferir se a Unidade vem cumprindo o disposto nos artigos 119 e 120 da CPCGJT, quanto ao correto procedimento de arquivamento definitivo da execução, que se restringe à declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional.

O que se verificou comumente, em análises à Ata de Correição do exercício anterior, foi a inobservância por diversos Juízos, notadamente ao que se refere aos processos em que foi decretada a Recuperação Judicial e as execuções centralizadas, os quais devem seguir ao arquivo provisório.

Em relação à Unidade correccionada, verifica-se que a Vara está cumprindo o art. 119 do CPCGJT, conforme observado nos Processos n.ºs. 0000033-76.2018.5.14.0411, 0000449-10.2019.5.14.0411 e 0000261-17.2019.5.14.0411, por amostragem, uma vez que foi declarada extinta a execução por meio de sentença.

No particular, ressalte-se, por oportuno, que na Ata de Correição Ordinária realizada em 2020, no item “f”, foi recomendado o cumprimento do disposto nos arts. 119, “caput”, e parágrafo único, e 120, ambos da CPCGJT, na hipótese da não contemplação das disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, quando não se achar exaurida a prestação jurisdicional.

Nesse prisma, considerando que a Vara do Trabalho correccionada vem cumprindo a determinação contida neste item em relação ao período pós-correição de 2020, orienta-se a Unidade que realize a regularização gradativa de eventuais processos na situação mencionada no item “d” supra, a fim de que não haja grandes impactos estatísticos no desempenho da Unidade.

g) Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 29, III, da CPCGJT.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Examinando-se, por amostragem, os Processos de números 0000305-07.2017.5.14.0411 e 0010251-08.2014.5.14.0411, constatou-se que o Juízo da Unidade judiciária utiliza com regularidade, em regra, os sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

No aspecto, convém frisar que, recentemente, foi autuado no PjeCor Procedimento de n. 0000053-83.2021.2.00.0514, com a finalidade de consultar e reforçar orientações às unidades judiciais em relação às ferramentas eletrônicas de execução, nos termos do Ofício n. 065/2020 da SACLE.

No referido expediente, aquela Secretaria noticia o recebimento de diversas demandas de servidores que não têm acesso/cadastro em grande parte das ferramentas disponibilizadas.

Em despacho proferido em 27/04/2021 (id. 401828), frisou-se a importância das ferramentas eletrônicas de execução na busca da efetividade da prestação jurisdicional, reforçando que o Tribunal, historicamente, tem adotado políticas de priorização, colocando à disposição das unidades judiciais o que há de mais atual no cenário nacional.

Ademais, fica clara a preocupação quanto ao fato de que nem todos os servidores têm cadastro e até mesmo ciência da existência das ferramentas, o que pode refletir numa menor efetividade dos processos de execução e, conseqüentemente, num decréscimo no desempenho estatístico da Unidade em vários aspectos.

Consultado, o Diretor de Secretaria informou o quadro atual de servidores habilitados por ferramenta:

SISBAJUD: Elano Vaz de Lima e Samuel de Figueirêdo Silva;

RENAJUD: Samuel de Figueirêdo Silva, Elano Vaz de Lima, Ivoneide Pereira da Costa e Adeyse de Lima Dantas Fernandes;

INFOJUD: Samuel de Figueirêdo Silva e Elano Vaz de Lima;

CNIB: Samuel de Figueirêdo Silva, Elano Vaz de Lima, Ivoneide Pereira da Costa e Adeyse de Lima Dantas Fernandes;

SERASAJUD: Samuel de Figueirêdo Silva, Elano Vaz de Lima, Ivoneide Pereira da Costa e Adeyse de Lima Dantas Fernandes;

CAGED: Samuel de Figueirêdo Silva;

INFOSEG: Samuel de Figueirêdo Silva;

SIEL: Samuel de Figueirêdo Silva;

SERPRO: Samuel de Figueirêdo Silva;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

MALOTE DIGITAL: todos(as) os(as) servidores(as).

A Corregedoria acredita que todos(as) servidores(as) necessitam ser habilitados para utilização de todas as ferramentas.

Desse quadro, pode-se concluir que a Vara está fazendo uso das ferramentas tecnológicas necessárias para a atividade de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo tribunal, pelo CSJT e pelo CNJ, podendo, contudo difundi-las entre todos os(as) servidores(as) da Unidade.

5.3.6. Dos processos analisados na fase de execução

Considerando-se algumas ocorrências processuais, na fase de execução, que repercutiram em elastecimento do prazo médio, impactando, via reflexa, no desempenho do Tribunal, a orientação da CGJT, acerca da aplicação da prescrição intercorrente e a observância da nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, procede-se à crítica de alguns processos, por amostragem, extraídos do sistema E-gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Execução - K.3.2 - Do início até a sua extinção), conforme seguem:

a) 0030900-09.2005.5.14.0411 - Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão, verificou-se um prazo de 5.312 dias, entre o início (20/06/2006) e o encerramento da execução (30/04/2021). O referido processo foi convertido de físico para digital, em 22/05/2019, para dar continuidade à execução. O trâmite, já no Pje ocorrer, inicialmente, para consolidação/atualização do *quantum debeatur*, passou-se à utilização das ferramentas eletrônicas até a satisfação do crédito;

b) 0043300-21.2006.5.14.0411 - Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão, verificou-se um prazo de 4.686 dias, entre o início (10/06/2008) e o encerramento da execução (09/04/2021). O referido processo foi convertido de físico para digital, em 13/06/2021, para dar continuidade à execução. O trâmite, já no Pje ocorreu, inicialmente, com a utilização das ferramentas eletrônicas, até que foi observada a satisfação do crédito por parte do devedor, com posterior arquivamento da execução fiscal.

5.3.7. Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor- G-PREC

Recentemente, foi disponibilizado no portal eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, página dedicada aos Precatórios e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Requisições de Pequeno Valor (<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>). Por meio dela, tanto o público externo como os(as) servidores(as) e magistrados(as) têm a oportunidade de acessar as informações sobre os processos de Precatórios expedidos pelo TRT14.

Iniciativa de valorização do princípio da transparência se mostra alinhada ao disposto no artigo 12º, § 2º, art. 82, art. 85, § 1º, da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça e, ainda, à Lei de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018.

Busca-se atender à determinação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – CGJT contida na Ata da última Correição, disponibiliza aos(as) interessados(as) informações quanto aos Comitês Gestores, ordem cronológica dos precatórios, regime de pagamentos de precatórios, Requisições de Pequeno Valor, legislação, Informações dos tribunais de justiça - Regime especial e o Mapa Anual de Precatórios.

Sabe-se que o G-PREC-Gestão Eletrônica de Precatórios - é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPVs, encontrando-se disponível e integrado ao sistema Pje. As unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, propiciando assim um maior controle estatístico e dinamizando o próprio cumprimento das requisições.

A fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPVs expedidos no âmbito do Tribunal, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, dependem, diretamente, do compromisso das unidades em proceder aos corretos lançamentos no sistema, sobretudo quando se trata de Requisições de Pequeno Valor que, durante seu processamento, tramitam nas unidades Judiciais, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo de Precatórios.

Em consulta procedida à página mencionada - <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios/rpv-uniao>, no campo “Consultar RPVs no pje”, procedida em 18/10/2021, verifica-se que a Vara do Trabalho de Epitaciolândia-AC possui 1.184 (mil cento e oitenta e quatro) processos em que foram expedidos RPV, em 2021, 204 (duzentos e quatro), e, em 2020, 29(vinte e nove), o que demonstra, em princípio, a regularidade dos registros.

6. AUDIÊNCIAS

Consoante art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, compete ao Corregedor Regional,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

durante a Correição Ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências.

No contexto, deve-se ressaltar, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT e em caráter meramente pedagógico, que a liberdade para a organização da pauta pelo(a) magistrado(a) não é absoluta. Com efeito, essa autonomia não deve se desvincular das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar. É o que consagra o princípio da razoável duração do processo previsto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade, na medida do possível, devem ser evitadas, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.

6.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA

A Direção da Vara informou que são disponibilizados previamente horários para pauta, com início da primeira audiência às 8h30min e intervalo de 30' minutos entre as sessões, nas segundas, terças, quartas e quintas-feiras, quando necessário às sextas-feiras, sendo a solenidade inaugural, de instrução, de conciliação e umas designadas de acordo com a demanda e orientações organizacionais da Magistrada Titular, visando a otimização dos trabalhos, o que permite uma maior flexibilização nos procedimentos.

6.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Segundo se verifica do sistema eletrônico e-Gestão, no período de referência (1º-12-2020 a 30-9-2021), foram designadas 282 (duzentas e oitenta e duas) audiências, sendo 99 (noventa e nove) iniciais, 140 (cento e quarenta) instruções, 5 (cinco) unas, e 38 (trinta e oito) conciliações; destas, 4 (quatro), em fase de conhecimento, e 34 (trinta e quatro), em fase de execução.

Ainda, nesse prisma, registre-se que foram efetivamente realizadas 157 (cento e cinquenta e sete) audiências em processos eletrônicos, sendo 78 (setenta e oito) iniciais, 45 (quarenta e cinco) instruções, 3 (três) unas, e 31 (trinta e uma) conciliações; destas, 3 (três), em fase de conhecimento, e 28 (vinte e oito), em fase de execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 30
Período de Referência de 1º-12-2020 a 30-9-2021

Audiências Realizadas

qwepruio

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		28I	100	28
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		50I	N/I	50
	(A) Total	N/I		78I	N/I	78
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		5	N/I	5
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		40	100	40
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		N/I	100	N/I
	(B) Total	N/I		45	100	45
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I	100	N/I
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		3	100	3
	(D) Total	N/I		3	100	3
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		3	100	3
	(F) Fase de Execução	N/I		28	100	28



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

	Total	N/I		31	100	31
	(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)	N/I		N/I	100	N/I
	Total - Designadas (H)	N/I		157	100	157

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Relatórios : Consulta feita em 08/10/2021: e-Gestão – 1ª instância – 2º Relatórios de Resumo – (F). F.2 – Sessões de Audiência Designadas.2.1. Consolidação por Vara.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional.Consulta: e-Gestão – 1ª instância – Relatórios – 2. Relatórios de Resumo – (F) - Audiências – Audiência realizada. Filtro da Unidade desejada. 2.2 Consolidação por Região Judiciária – Filtro da Unidade desejada.

7. FREQUÊNCIA DOS MAGISTRADOS NA UNIDADE

Determina o art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a atribuição do Corregedor(a) Regional para verificar a frequência do comparecimento do juiz(a) titular, do juiz(a) auxiliar e do(a) substituto(a) na sede do juízo.

Em razão da suspensão das atividades presenciais neste Tribunal, desde março de 2020, em decorrência da pandemia pelo coronavírus, as audiências e os atendimentos ao jurisdicionado, aos(às) advogados(as) e ao público interno, estão sendo realizados de forma remota.

Neste contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento remoto por meio da Secretaria Virtual da Unidade.

8. CONCILIAÇÃO

8.1 Percentual bruto

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

Quadro 31 - 2019- Período de referência de 1º-1-2019 a 31-12-2019

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	158	33,4%	473

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08-10-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1.Fase Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 32- 2020

Período de referência de 1º-1-2020 a 31-12-2020

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	45	3,44%	1.310

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08-10-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

Quadro 33 - 2021

Período de referência de 1º-1-2021 a 30-9-2021

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	31	6,58%	471

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08-10-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

Quadro 34

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo	115	42	7
Extintas por pagamento	98	39	127
Prescrição intercorrente	0	0	8
Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer	0	1	0
Extinção-outras	75	85	293
Total-extintas	288	167	435
Apensamentos	11	-39	-122
Total-encerradas	299	128	313
Percentual de conciliação	39,95%	25,2%	29,2%

Fonte: E-Gestão em 09-10-2021 → 1ª Instância → 2. Relatórios de Resumo → D. Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente → Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara (Quantidade) → selecionar a Vara correicionada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 35

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo na liquidação	1	1	0
Liquidações encerradas	335	409	441
Percentual de conciliação	%	%	%

Fonte: consulta dia 09-10-2021: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação – C.2 - Liquidação Finalizadas - Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara → selecionar a Vara correicionada.

No índice do percentual bruto de conciliação praticado pela Unidade correicionada, observou-se uma redução muito considerável nos índices apresentados entre 2019 e 2020, na medida em que saiu do índice de 33,4% (trinta e três vírgula quatro por cento) em 2019 para apenas 3,44% (três vírgula quarenta e quatro por cento) em 2020, prosseguindo-se esse índice baixo no ano de 2021, considerando que apresenta, até o momento, um patamar de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento).

Verificou-se, quanto às conciliações na fase de execução, que o índice apresentou uma queda do ano de 2019 para 2020. Em 2021, encontra-se em recuperação do índice de 2019, visto que apresentou, até o momento, o índice no patamar de 29,2% (vinte e nove vírgula dois por cento).

Ressalte-se, neste particular, que os baixos índices de conciliação obtidos tanto no conhecimento como na execução se atrelam diretamente à impossibilidade de transação por parte das entidades públicas integrantes da jurisdição, o que corresponde à parcela amplamente majoritária dos processos em trâmite na Unidade, de modo histórico, conforme é de conhecimento deste Tribunal, o que, contudo, não afasta o monitoramento da performance.

8.2. Percentual de conciliação líquido

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 36 - 2019

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Epitaciolândia - 1ª Vara	158	473	33,4

Quadro 37- 2020

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Epitaciolândia - 1ª Vara	45	1.310	3,44

Quadro 38- 2021 (01/01 a 31/08/2021)

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Epitaciolândia - 1ª Vara	31	471	6,58

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 09-10-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Ano → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau

Quadro 39

TAXA DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA	2019	2020	2021
Total de processos conciliados	62	36	16
Total de processos solucionados	692	341	138
percentual de conciliação	8,96%	10,56%	11,59%

Fonte: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Conhecimento → Solucionados - A.1.2.7 - Conciliações por Região Judiciária, em 09-10-2021 (Total de processos conciliados).

No índice do percentual líquido de conciliação praticado pela Unidade correccionada, observou-se uma tendência de alta, considerando que em 2019 apresentava índice de 8,96% (oito vírgula noventa e seis por cento) e, em 2020, subiu para o índice de 10,56% (dez vírgula cinquenta e seis por cento). Vem mantendo essa tendência de alta, já que apresenta, até o momento, em 2021, o patamar de 11,59% (onze vírgula cinquenta e nove por cento).

9. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

Quadro 40- 2019

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário		Total	
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Epitaciolândia - 01a Vara	14	98	55	37	3	3	0	22	1	56	1	0	1	1	1	0		125	60	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 27/09/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 41- 2020

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Epitaciolândia - 01a Vara	14	378	378	14	0	0	0	103	94	8	2	1	0	1	1	0				484	474	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 11/10/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária)

Quadro 42- 2021

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Epitaciolândia - 01a Vara	14	564	559	3	7	7	0	37	17	2	0	0	0	9	8	0				617	591	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 11/10/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária)

Em análise aos quadros acima, observa-se que, em relação aos Recursos remetidos ao 2º grau, em 2019 e 2020, houve acréscimo, tendo o índice continuado a subir no presente exercício.

Observa-se que, em 16/10/2021, não há processo pendente de remessa na Unidade, dentro do prazo, o que evidencia um controle adequado da tramitação dos processos na análise prévia do juízo de admissibilidade até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior.

10. ARRECADAÇÃO

Quadro 43- 2019

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	13739,34	100	13739,34
	Contribuição Previdenciária	15.790,02	5,84	254482,1	94,16	270272,12
	Imposto de Renda	0,00	0	2204,52	100	2204,52
	Total	15.790,02	5,52	270425,96	94,48	286215,98
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	0	3170,41	100	3170,41

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 11/10/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 44- 2020

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	6209,95	100	6209,95
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	232701,34	100	232701,34
	Imposto de Renda	0,00	0	1291,4	100	1291,4
	Total	0,00	0	240202,69	100	240202,69
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 11/10/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação).

Quadro 45- 2021

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	22757,06	100	22757,06
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	234560,84	100	234560,84
	Imposto de Renda	0,00	0	1927,22	100	1927,22
	Total	0,00	0	259245,12	100	259245,12
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 11/10/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação).

Convém ressaltar que, conforme análise realizada pela Administração do Tribunal, coordenada pela Seção Estratégica, que apurou os dados a serem prestados ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ referentes ao exercício 2020, verificou-se que a arrecadação geral aumentou em relação a 2019, o que refletiu e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

continua refletindo no desempenho deste Regional no cenário nacional.

Na reunião de validação desses dados, ficou determinado que a Secretaria da Corregedoria atuaria, durante as Correições, no sentido de conscientizar as unidades judiciárias da importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois, diante da grande diferença observada, reputa-se que, a despeito da pandemia, os equívocos e omissões em lançamentos dos recolhimentos são os principais causadores da queda brusca na arrecadação.

Em 04/08/2021, foi remetido a todas as Unidades Judiciárias deste TRT da 14ª Região o MEMORANDO CIRCULAR Nº 04/2021/TRT14/SçE, cujo assunto refere-se à preocupação em relação aos lançamentos de valores no PJe, a qual é reforçada neste ato correcional.

Em aferição aos dados da Unidade, comparando-se os exercícios 2019 e 2020, houve decréscimo em relação aos valores arrecadados, havendo um acréscimo no presente exercício, o que não afasta a necessidade da Unidade quanto ao monitoramento em face de possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.

11. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Quadro 46 - 2019

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	21.086,66	2,39	862171,27	97,61	883257,93
Decorrentes de Acordo	0,00	0	1225394,41	100	1225394,41
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	15537,12	100	15537,12
Total	21086,66	0,99	2103102,8	99,01	2124189,46

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 13/10/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 47 - 2020

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	951955,25	100	951955,25
Decorrentes de Acordo	0,00	0	652180,9	100	652180,9
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	4081364,37	100	4081364,37
Total	0	0	5685500,52	100	5685500,52

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 13/10/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Quadro 48 - 2021

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	1477458,86	100	1477458,86
Decorrentes de Acordo	0,00	0	392303,54	100	392303,54
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	207295,75	100	207295,75
Total	0	0	2077058,15	100	2077058,15

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 13/10/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

No mesmo aspecto apontado no tópico referente à arrecadação, igual importância carrega o correto lançamento dos pagamentos aos(às) reclamantes, na medida em que os erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal no cenário nacional.

Da análise, observa-se que houve acréscimo quanto aos valores pagos aos(às) reclamantes, se comparados os anos de 2019 e 2020, tendência que não se manteve no presente exercício, fato que reforça a necessidade quanto ao monitoramento frente a possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

12. PRAZOS EM GERAL

12.1. PRAZOS DOS JUÍZES

Quadro 49

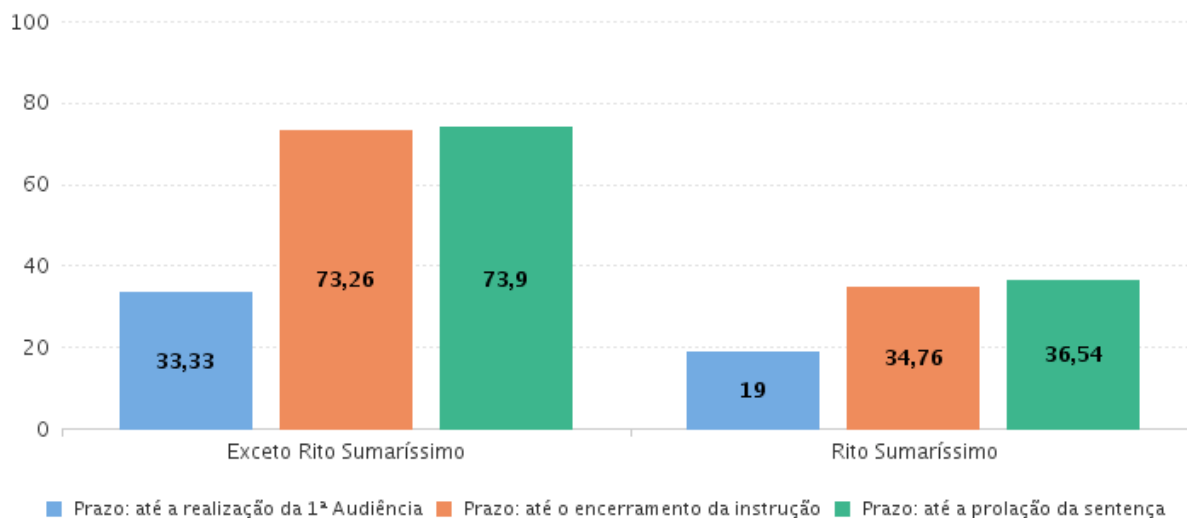
Período de Referência 1º/12/2020 a 30/09/2021

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) A Realização da 1ª Audiência	8	29,75
(B) O Encerramento da Instrução	522	70,53
(C) A Prolação da Sentença	515	71,21

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13/10/2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.

Quadro

Prazos Médios por Tipo de Rito do Ajuizamento da Ação até...



Quadro 50

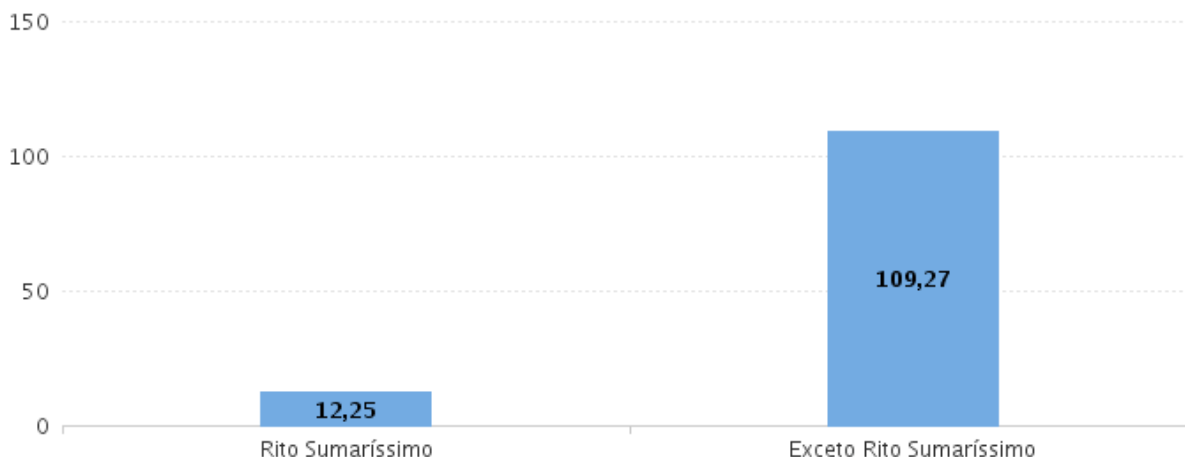
Período de Referência 1º/12/2020 a 30/09/2021

11.1.2. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	19	88,84



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Prazos Médios por Tipo de Rito da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução.



Fonte: Relatório Gerencial no dia 13/10/2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução.

12.1.1. Audiência inaugural

Extraindo-se os prazos médios por meio do Sistema e-Gestão, no período de 1º/12/2020 a 30/09/2021, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 19 (dezenove) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 33,03 (trinta e três vírgula zero três) dias para os do rito ordinário. Quando comparados à Correição Ordinária de 2020, evidencia-se que houve melhora no indicador em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 40,07 (quarenta vírgula zero sete) e também quanto ao rito ordinário, que foi de 57,71 (cinquenta e sete vírgula setenta e um), o que é digno de nota.

12.1.2. Encerramento da instrução

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 12,25 (doze vírgula vinte cinco) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 109,27 (cento e nove vírgula vinte e sete) dias para os que tramitam sob o rito ordinário. Quando comparados aos prazos da Correição pretérita, verifica-se considerável decréscimo no rito sumaríssimo, já que indicavam 35,08 (trinta e cinco vírgula zero oito) dias. No que tange aos processos que tramitam no ordinário, houve considerável aumento, uma vez que foi apurado na Correição anterior o índice de 32,45 (trinta e dois vírgula quarenta e cinco) dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

12.1.3. Prolação de sentenças e decisões

Quadro 51

Período de Referência 1º/12/2020 a 30/09/2021

DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DE SENTENÇA	1º-12-2020 a 30-9-2021
Vara do Trabalho de Eptaciolândia-AC	1,38

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13/10/2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios Gerenciais - A- Das Varas do Trabalho- 4- Prazos Médios- A.4.2 Por etapas da fase de conhecimento

Quadro 52- Período de Referência 01/12/2021 a 30/09/2021

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Eptaciolândia - 01a Vara	ANA CELIA DE ALMEIDA SOARES	-	..	1	6,00	1	6
	CAROLINE REBELLATO SANCHES	-	..	1	4,00	1	4
	CLEITON WILLIAM KRAEMER POERNER	-	..	1	-	1	0
	EDUARDO RITZEL MARCOLIN	-	..	1	7,00	1	7
	ELIZANGELA VARGAS CANDIDO BASSIL DOWER	-	..	1	2,00	1	2
	EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO	1	1,00	-	..	1	1
	FELIPE AUGUSTO MAZZARIN DO LAGO ALBUQUERQUE	-	..	1	1,00	1	1
	FERNANDO MAIDANA MIGUEL	-	..	1	9,00	1	9
	GABRIEL DA SILVA MEDEIROS	1	32,00	8	1,88	9	5,222222
	JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	-	..	1	5,00	1	5
	JAMILLE CARVALHO RIBEIRO PIRES	14	2,36	433	1,18	447	1,221477
	MARTHA CAMPOS ACCURSO	-	..	1	-	1	0
	MAURÍCIO EVANDRO CAMPOS COSTA	-	..	1	6,00	1	6
	RICARDO TSUIOSHI FUKUDA SANCHEZ	-	..	1	2,00	1	2
	VALTER HUGO DA NOBREGA ARAUJO	-	..	1	8,00	1	8
	VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	-	..	1	-	1	0
	WALMIR AFFONSO JUNIOR	-	..	1	6,00	1	6
	Subtotal - Eptaciolândia - 01a Vara	16	4,125	455	1,2835	471	1,380042
	TOTAL	16		455		471	1,380042

e-gestão-Relatórios Gerenciais-B-Dos Juízes -2 → B.2.1 Da conclusão até a prolação da Sentença.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Procedendo-se à apuração de prazos, no período de 1º/12/2020 a 30/09/2021, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento, constata-se o prazo médio de 1,38 (um vírgula trinta e oito). Impõe-se observar que, em relação à Correição anterior, houve diminuição do prazo, que foi de 3,43 (três vírgula quarenta e três) dias, o que é motivo de satisfação.

12.1.4. Processos antigos pendentes de solução

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, em 31 de agosto de 2021, existem, na Unidade, processos distribuídos de 2020 a 2021 pendentes, ainda, de solução, conforme relação abaixo:

Quadro 53

PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão)

ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
2020	1	4,16%
2021	23	95,83%
TOTAL	24	100%

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13/10/2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 3- Relatórios Gerenciais → A- Das Varas do Trabalho → 1- Conhecimento → 3- Pendentes de Solução → A.1.3.2 Pendentes de Solução por ano do Processo.

Conforme quadro acima, tramita, ainda, no Juízo, sem solução, 1 (um) processo ajuizado em 2020 e 23 (vinte e três) processos ajuizados em 2021.

O único processo ajuizado no ano de 2020 que estava pendente de solução era a Reclamação Trabalhista nº 0000869-78.2020.5.14.0411, que já foi sentenciada na data de 04 de outubro de 2021. Assim sendo, remanescem pendentes de solução apenas processos ajuizados já no ano de 2021.

12.1.5. Sentenças pendentes

Em observância do artigo 29, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como inspecionando o sistema PJe, extraiu-se do sistema e-Gestão que não há, nesta data, processos conclusos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

para o Juiz Titular, com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença em atraso.

Assinale-se que os Magistrados(as) atuantes na Unidade não apresentaram, no período objeto da Correição, processos com prazos vencidos, sobretudo com lapso superior a 30 (trinta) dias úteis (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016), conforme quadro abaixo:

No último dia da Correição, verificando-se junto ao PJe, apura-se que inexistem processos conclusos para sentença

12.1.6 Prazos para despachos

Verificou-se, no período de 16/12/2020 a 19/10/2021, que o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 1,11 (um vírgula onze) dias na fase de conhecimento; 0,28 (zero vírgula vinte e oito) dias na fase de liquidação; e de 0,83 (zero vírgula oitenta e três) dias fase de execução, o que resulta num prazo total de 0,74 (zero vírgula setenta e quatro) dias, em consonância com o regramento legal, o que é digno de registros positivos.

12.2. PRAZOS DA SECRETARIA

12.2.1. Prazos para conclusões

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para conclusão dos autos foi de 1,6 (um vírgula seis) dias na fase de conhecimento; 2,28 (dois vírgula vinte e oito) dias na fase de liquidação; e 2,66 (dois vírgula sessenta e seis) dias na fase de execução, o que resulta num prazo total de 2,18 (dois vírgula dezoito) dias, portanto, em dissonância com o artigo 228 do CPC.

12.2.2. Cumprimentos de determinações

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para cumprimento de determinações foi de 4 (quatro) dias na fase de conhecimento; 1,77 (um vírgula setenta e sete) dia na fase de liquidação; e de 2,5 (dois vírgula cinco) dias na fase de execução, o que resulta num prazo total de 2,75 (dois vírgula setenta e cinco) dias, em consonância com o regramento legal (art. 228 do CPC), o que é digno de elogios.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

12.3. PRAZO DO OFICIAL DE JUSTIÇA

Cabe registrar a produtividade do Oficial de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe, no período de 16/12/2020 a 19/10/2021, conforme dados a seguir descritos:

Quadro 55

Oficial de Justiça	Expedientes recebidos no período	Dias trabalhados no período	Diligências	Tempo médio de devolução (em dias)	Média de diligências por dia
José Carlos Gama Pereira	894	121	894	5,29	7,39

Quadro 56

Oficial de Justiça	Cumprido com finalidade atingida		Cumprido com finalidade não atingida		Entregue ao destinatário		Não entregue ao destinatário		Cumprido parcialmente		Não cumprido	
José Carlos Gama Pereira	842	94,18%	12	1,34%					15	1,48%	1	0,11%

O quadro supra demonstra o tempo médio de 5,29 (cinco vírgula vinte nove) dias, para devolução dos mandados dos processos eletrônicos, demonstrando melhora em comparação à Correição anterior, o qual foi de 6,21 (seis vírgula vinte e um) dias.

O desempenho é muito bom, ainda mais se consideradas que, nos termos do ATO TRT14/GP Nº 006/2020, de 27 de abril de 2020, publicado no início da pandemia da Covid-19 que ainda está assolando o país, as atividades externas dos Oficiais de Justiça ficaram restritas àquelas possíveis de cumprimento por meios telemáticos ou consideradas urgentes por meio de decisão fundamentada.

As restrições impostas em razão do risco sanitário envolvido diminuiu, sobremaneira, a atuação dos Oficiais de Justiça, ocasionando represamento de mandados durante o período, o que só veio a se encerrar com a publicação do ATO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

TRT14/GP Nº 007/2021, de 28 de junho de 2021, o qual determinou progressão à Fase de Transição (Bandeira Amarela).

Está em vias de regulamentação por este Regional a atuação dos Oficiais de Justiça nos procedimentos atinentes às ferramentas eletrônicas. Em consulta, a Unidade informou que o único Oficial de Justiça lotado neste Juízo, JOSÉ CARLOS GAMA PEREIRA, não auxilia a Secretaria da Vara na utilização das ferramentas eletrônicas e que o referido servidor está na iminência de se aposentar, conforme PROAD n. 28327/2018.

13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27 da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ no 34/2007, que dispõe sobre o exercício de atividades do magistério pelos(as) integrantes da magistratura nacional, em 20-4-2017, foi encaminhado o Memorando Circular n. 08/2017/SC a todos(as) os(as) juizes(as) de 1º grau, informando acerca da disponibilização do sistema referido no *caput* do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os(as) próprios(as) magistrados(as) interessados(as) realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informadas as atividades por parte do Juiz Titular da Unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pelo Diretor de Secretaria.

14. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGest foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Para cumprir o seu mister, o IGest apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, visando a assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o IGest busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, às Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, uma importante ferramenta de gestão. Neste ponto, destaca-se que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho divide as 1.569 Varas do Trabalho existentes no país em quadrantes de desempenho e destaca positivamente as Unidades que estão no 1º quadrante/quartil.

Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das Varas do Trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema. Seguem abaixo os indicadores do IGest relativos à Vara do Trabalho de Eptaciolândia-AC, calculados com base no período de 16/12/2020 a 19/10/2021 (o tempo de referência do Igest é próximo dos períodos do E-Gestão - 1º/12/2020 a 30/09/2021):

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas):

Quadro 55

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos : dez/2020 a ago/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
VT Eptaciolândia-AC	0501 a 0750	0,0650	0,2119	0,5643	0,2820	0,1385	0,2523	13º

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (109 Varas):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 56

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: dez/2020 a ago/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
VT Epitaciolândia-AC	0501 a 0750	0,1688	0,2229	0,6208	0,3846	0,2636	0,3321	15º

c) no âmbito do Nacional (1.571 Varas);

Quadro 57

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: dez/2020 a ago/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
VT Epitaciolândia-AC	501 a 0750	0,0650	0,2119	0,5643	0,2820	0,1385	0,2523	60º

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, respectivamente:

Quadro 58

	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
2017	0,0446	0,1931	0,6695	0,3802	0,4569	0,3488	283º
2018	0,1773	0,4335	0,4533	0,4479	0,4511	0,3926	523º
2019	0,0556	0,1344	0,6979	0,3817	0,4314	0,3402	301º
2020	0,0454	0,1799	0,6713	0,2581	0,1160	0,2541	55º
Dez/2020 a Jun/2021	0,0650	0,2119	0,5643	0,2820	0,1385	0,2523	60º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Destaque-se que, conforme demonstrado no quadro acima, a Unidade ora correccionada apresentou ascensão progressiva e considerável em sua colocação nacional no Igest, no período de 2019 a 2020, saindo de 301º, em 2019, para 55º, em 2020. Entre 2020/2021, foi para a 60ª posição, leve oscilação. Só não figurou no 1º quartil, que corresponde aos 25% das melhores varas do país, no ano de 2018.

14.2- ÂMBITO REGIONAL

Desde o final do exercício de 2018, encontra-se implantado no âmbito deste TRT da 14ª Região o módulo denominado IGEST 14, atrelado ao sistema CANDIRU, que se utiliza dos mesmos parâmetros estabelecidos nacionalmente, procedendo à atualização mensal dos dados e ranqueamentos, propiciando o acompanhamento mais assertivo por parte das Varas do Trabalho.

A Vara do Trabalho de Epitaciolândia-AC obteve o seguinte desempenho nos últimos seis meses:

Quadro 61

Classificações nos últimos seis meses	
Abril/2021	20º
Maio/2021	21º
Junho/2021	14º
Julho/2021	16º
Agosto/2021	23º
Setembro/2021	14º

Percebe-se que, no âmbito regional, a Unidade Correccionada apresentou o seu melhor resultado no mês de setembro, saindo da 23ª posição para a 14ª, demonstrando que encontra-se num momento de ascensão.

15. PROCESSOS 100% DIGITAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aderiu ao “Juízo 100% Digital”, instituído por meio da Resolução n. 345, de 09 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 086, de 06 de novembro de 2020.

Em suma, a norma prevê que os processos assim estabelecidos terão todos os atos exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto, por intermédio da rede mundial de computadores, sendo que a escolha pelo “Juízo 100% Digital” é faculdade exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, podendo a parte demandada opor-se a essa opção até o momento da contestação.

Considerando os dados previamente fornecidos pela Unidade, no momento atual, exerce suas atividades, exclusivamente, de forma digital, haja vista a adesão ao respectivo modelo, na forma da Portaria GP N. 0513, de 27 de maio de 2021 (PROAD n. 2446/2021).

Assim sendo, a partir dos efeitos da mencionada portaria, todos os processos tramitam na forma digital.

A inclusão de indicação no PJe de trâmite 100% digital foi efetuada pela SETIC, por meio de SAU. Os processos ajuizados após os lançamentos pela SETIC são conferidos no momento da triagem. Caso a parte não efetue a marcação de processo 100% digital quando do ajuizamento, ao realizar a triagem, o servidor responsável faz o devido lançamento; após, as partes são intimadas acerca da tramitação do feito pelo juízo 100% digital.

16- CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

16.1. METAS NACIONAIS ATÉ 2020

Conforme consta em glossário publicado pelo Conselho Nacional de Justiça, as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2021 foram aprovadas pelos Presidentes dos Tribunais brasileiros no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, em reunião virtual.

Ainda, segundo o referido documento, as metas foram fruto de aberta e participativa deliberação dos representantes dos órgãos que compõem o Poder Judiciário brasileiro, por meio da Rede de Governança Colaborativa, tendo sido assumidas como passos importantes e indispensáveis à oferta de uma prestação jurisdicional efetiva, segura, célere e democrática.

Consigna-se que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que se revela necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e servidores. Assim, esta Corregedora enfatiza ao Juízo que envide os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2021 e insta a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

todos da Unidade a empreenderem os realinhamentos dos métodos de gestão e os esforços necessários ao incremento do percentual de processos julgados, em relação aos recebidos no exercício, objetivando não apenas o atingimento dos indicadores estabelecidos pelos Órgãos Superiores de controle, mas, sobretudo, atingir o fim maior do Judiciário, qual seja, promover a entrega célere dos respectivos bens jurídicos aos jurisdicionados (art. 5º, LXXVIII, da CF).

Em relação ao desempenho em 2020, a Unidade alcançou os seguintes resultados:

Quadro 59

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Tempo médio	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
VT Epitaciolândia-AC	100,45%	108,70%	23,69%	117,28%	105,26%	784,00%	44,37	89,10%	89,10%

Ressalta-se que os números apresentados na tabela acima são percentuais de cumprimento, e não relativos aos percentuais do resumo da meta. Assim, é feita uma relação de proporcionalidade entre os percentuais. Um exemplo é a Meta 3 (conciliação). Caso a Unidade tenha obtido percentual de conciliação de 30% (trinta por cento) no biênio 2013/2014, deveria alcançar 32% (trinta e dois por cento) em 2018. Se alcançar 32% (trinta dois por cento), o percentual de cumprimento será de 100% (cem por cento); se alcançar apenas 16% (dezesesseis por cento), o cumprimento será de apenas 50% (cinquenta por cento).

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, com cláusula de barreira para tribunais com taxa de congestionamento inferior a 25%.

Cumpra esclarecer que, embora os critérios da meta estabeleçam que devam ser julgados, no mínimo, o equivalente a 92% dos processos distribuídos em cada ano, o ideal é que sejam julgados 100% ou mais, com vistas, quando não extirpar eventual passivo acumulado, evitar o acúmulo de processos pendentes de solução ao longo dos anos, ofertando, dessa forma, aos demandantes, a efetiva entrega da prestação jurisdicional. Consigne-se que, embora a grande maioria das Varas do Trabalho vinculadas a este Tribunal, conquanto tenham atingido percentuais próximos de 100% (cem por cento), não conseguiram cumprir a meta nesse patamar, consoante explicação supra.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Registra-se, sobre essa meta, que a Unidade Correicionada cumpriu em 2020, alcançando 100,45% (cem vírgula quarenta e cinco por cento), o que deve ser reconhecido.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - 92% dos processos distribuídos até 31-12-2018, nos 1º e 2º graus.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 108,70% (cento e oito vírgula setenta por cento), o que se anota como positivo e digno de elogios.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017-2018.

No caso em tela, a Unidade alcançou percentual de cumprimento de 23,69% (vinte e três vírgula sessenta e nove por cento), o que está bem abaixo do resultado geral, de 81,55% (oitenta e um vírgula cinquenta e cinco por cento).

Meta 5 – Impulsionar processos à execução - baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 117,28% (cento e dezessete vírgula vinte e oito por cento), o que indica performance acima da meta total, que foi de 75,67% (setenta e cinco vírgula sessenta e sete por cento).

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas - 95% das ações coletivas distribuídas até 31-12-2017 no 1º grau e até 31-12-2018 no 2º grau.

Considerando as peculiaridades de cada Vara do Trabalho, os resultados foram extraídos em conjunto para todo o 1º Grau, que alcançou percentual de cumprimento de 104,91% (cento e quatro vírgula noventa e um por cento). Por sua vez, a Vara correicionada alcançou o percentual de 105,26% (cento e cinco vírgula vinte e seis por cento), ou seja, apresentou desempenho superior à média das varas do Regional, o que é digno de nota.

Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.

Para a Vara do Trabalho identificar e reduzir em 2% (dois por cento) o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior, cumpre esclarecer que os dez maiores litigantes são sempre definidos com base nas partes (reclamante ou reclamado) das ações trabalhistas distribuídas no ano anterior.

Em análise ao aludido indicador, verificou-se que a Vara do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ora correccionada obteve 784,00% (setecentos e oitenta e quatro por cento), o que é digno de elogio e reconhecimento pelo esforço e dedicação empreendidos por todos os servidores para atingir esse resultado.

Meta específica da Justiça do Trabalho: Tempo médio de duração do processo – Reduzir o prazo médio.

Para as Varas do Trabalho. Para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias, redução em dois pontos percentuais.

Neste particular, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixa cláusula de barreira de 148 (cento e quarenta e oito) dias, o que significa que, se o prazo estiver abaixo desse patamar, a meta é considerada como cumprida. No tocante à Unidade Correccionada, possui prazo de 44,37 (quarenta e quatro vírgula trinta e sete) dias. Trata-se de resultado abaixo da média do 1º grau deste Regional (70,39 dias), ou seja, além de cumprir a meta específica, a unidade obteve desempenho mais eficiente que a média das Varas da 14ª Região, o que deve ser elogiado.

Índice de Atendimentos das Metas - IAM

Os IAM são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas.

Os valores de IAM da Unidade correccionada foram de 100% (cem por cento) para as metas com cláusula de barreira e sem cláusula de barreira.

Embora os valores sejam de 89,10% (oitenta e nove vírgula dez por cento) para as metas com cláusula de barreira e sem cláusula de barreira, é necessário considerar que os elevados valores das Unidades de mesma faixa processual decorreram de algumas Unidades que tiveram percentuais assaz altos.

16.2. METAS NACIONAIS PARA 2021

Convém ressaltar que, para o corrente ano, as metas estabelecidas pelo CNJ sofreram alterações, estando alinhadas com o novo Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para 2021-2026 aprovado pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), Ministra Maria Cristina Peduzzi, conforme consta do Ato CSJT.GP.SG 34/2021, de 12 de março.

As tratativas referentes às novas metas então contidas no PROAD N. 9982/2020, cujo andamento, datado de 19/02/2021, cuida da ciência a todas as Unidades judiciais do Regional acerca do GLOSSÁRIO e ESCLARECIMENTOS elaborado pela Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Departamento de Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Cumpra esclarecer que dentre as 12 Metas Nacionais aprovadas pelo CNJ, apenas 5 são destinadas à Justiça do Trabalho de primeiro grau, ante a existência de metas específicas para o Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Regionais e/ou demais ramos do Poder Judiciário. Portanto, apenas as seguintes metas nacionais serão objeto de monitoramento nesta atividade correicional, por se referirem exclusivamente às Varas do Trabalho, quais sejam: metas 1, 2, 3, 5 e 11.

Isso posto, considerando que os desempenhos das unidades foram recentemente disponibilizados pelo CNJ, passa-se à análise dos resultados obtidos em relação ao mês de abril/2021.

Primeiramente, convém ressaltar que para as metas de 2021 foram estabelecidos critérios em relação àquelas que possuem cláusulas de barreira (metas 1, 3 e 5). Assim, no painel disponível no sítio deste Tribunal, o desempenho das metas *são apresentados com base no critério 1 (principal)*, mas serão destacados com cores, de forma a poder refletir também o resultado alcançado no critério 2 (cláusula de barreira), conforme o seguinte esquema:

- verde, caso a meta esteja sendo cumprida com base no critério 1;
- amarelo, caso a meta não esteja sendo cumprida com base no critério 1, mas esteja sendo cumprida com base no critério 2;
- vermelho, caso a meta não esteja sendo cumprida com base nos critérios 1 e 2.

Quadro 60

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 11	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
VT Epitaciolândia-AC	104,74%	107,53%	25,96%	115,25%	100%	85,19%	85,19%

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Cumpra explicar que a meta estará cumprida se, ao final do ano: o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100% (cem por cento); ou o percentual de cumprimento for inferior a 100% (cem por cento), mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2021, for menor que 25% (vinte e cinco por cento). (cláusula de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

barreira)

Registra-se que, até setembro/2021, essa meta tem sido cumprida no âmbito do 1º grau de jurisdição neste Regional, pois o índice é de 104,74% (cento e quatro vírgula setenta e quatro por cento), maior que o geral, de 96,21% (noventa e seis vírgula vinte um por cento)

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 107,53% (cento e sete vírgula cinquenta e três por cento), o que se anota como positivo e digno de elogios, visto que superior à média do 1º grau de jurisdição do Regional, qual seja, 104,74% (cento e quatro vírgula setenta e quatro por cento).

Meta 3 – Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

No caso em tela, a Unidade não alcançou a meta, pois o percentual de cumprimento foi de 25,96% (vinte e cinco vírgula noventa e seis por cento). Ressalta-se a necessidade de atenção a essa meta, pois no exercício anterior o índice alcançado foi de 23,69% (vinte e três vírgula sessenta e nove por cento). Não apenas isso, no âmbito do 1º grau de jurisdição neste Regional, o índice é superior, de 79,70% (setenta e nove vírgula setenta por cento).

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 115,25% (cento e quinze vírgula vinte e cinco por cento). Ressalte-se que além de ser considerada cumprida, está acima do índice do Regional, que é de 100,45% (cem vírgula quarenta e cinco por cento), o que deve ser reconhecido. A Corregedoria Regional acredita que a Unidade Correccionada irá trabalhar para melhorar a referida meta.

Meta 11 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica - Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

A Unidade alcançou 100% (cem por cento) de tramitação eletrônica do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

acervo judicial, tendo obtido resultado superior à média das Varas do Regional, que se fixou em 99,42% (noventa e nove vírgula quarenta e dois por cento).

Índice de Atendimentos das Metas - IAM

Os IAM são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas.

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com e sem cláusula de barreira, foram de 85,19% (oitenta e cinco vírgula dezenove por cento). Verifica-se que em comparação ao acumulado de 2020, acima transcrito, houve redução de 3,91% (três vírgula noventa e um por cento) do IAM para as referidas metas.

17. PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO – SACLE

Dando continuidade à exitosa parceria firmada entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a Sacle, iniciada no exercício anterior, a qual gerou excelentes frutos do ponto de vista do desempenho das Unidades Correccionadas, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados, especificamente, em reunião realizada com a equipe de servidores.

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas também compartilhou com o Diretor de Secretaria e demais servidores(as) a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.

No particular, durante o encontro, foi reforçada a pertinência da recente iniciativa daquela Secretaria de apoio denominada “VOCÊ SABIA”. Por meio dela, são lançadas no painel de avisos do PJe e demais ferramentas de comunicação, minitutoriais, de forma clara e objetiva, sobre diversos assuntos ligados aos procedimentos a serem realizados pelas Varas do Trabalho do Regional. A iniciativa tem a finalidade de dirimir dúvidas, sobretudo, em relação a procedimentos que, corriqueiramente, não são realizados pelas Unidades Judiciárias de forma correta, o que pode causar grandes prejuízos em diversos aspectos.

18. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correccionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento da missão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Nesse particular, o Diretor de Secretaria aponta o seguinte:

- Priorização das notificações por meios eletrônicos (whatsapp ou e-mail), tornando a atividade mais célere e efetiva, considerando a demora na entrega das correspondências pelos Correios;
- Atendimento das partes e advogados também por meios eletrônicos (balcão virtual, celular institucional e e-mail) tem se mostrado muito efetivo;
- Nos processos com necessidade de prova pericial, o Juízo tem se esforçado ao máximo para solucionar o feito dentro de um prazo razoável, seja por meio de conciliação, seja priorizando o andamento do processo para que a perícia seja realizada sem muita demora. Apesar da extrema dificuldade na nomeação de peritos médicos, a Vara do Trabalho de Eptaciolândia-AC já solucionou todos os processos ajuizados no ano de 2020, inclusive os que dependiam de prova pericial.

Esta Corregedora parabeniza os juízes(as) e servidores(as) pela dedicação e inovação quanto à realização das iniciativas.

Informa que, durante o próximo período correccionado, caso venham a surgir novas experiências e rotinas propícias ao compartilhamento, a Unidade poderá apresentá-la via PjeCor n. 0000121-33.2021.2.00.0514, que esta Corregedoria terá a imensa satisfação em divulgá-las a todas as demais Unidades do Tribunal.

19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

No ano de 2016, o TRT da 14ª Região (TRT14) instituiu o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101, de 17 de outubro de 2016, alinhado à Resolução CNJ n. 201/2015. O Plano visa fortalecer as práticas socioambientais, por meio da eleição de indicadores próprios, metas, plano de ação e prazos para a execução, com o objetivo de aprimorar e reforçar uma cultura sustentável já adotada pelo Regional e estabelecer um consumo mais eficiente e racional dos recursos disponíveis.

Em consulta à Unidade, esta informou que já vinha, há algum tempo, desenvolvendo a prática de evitar a utilização de copos descartáveis pelos servidores. Além disso, durante a pandemia de Covid-19 e após a adesão desta Vara ao Juízo 100% Digital, houve considerável redução do consumo de energia elétrica, telefonia, água encanada, bem como redução nas impressões, na utilização de material de expediente e na emissão de resíduos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

20. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

A promoção de eventos relacionados aos Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos estudantes e cidadãos em geral a oportunidade de conhecer o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, proporcionando, em última análise, aos destinatários de suas ações a tão almejada cidadania.

Indagado, o Diretor de Secretaria informa que, em face da pandemia, não foram realizadas programas institucionais, porém, nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0000261-17.2019.5.14.0411, houve destinação de multa no valor de R\$ 1.083,19, à instituição CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DO ALTO ACRE - CISAC (ABRIGO DO ALTO ACRE), que abriga crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade, sendo que a quantia foi utilizada para a aquisição de brinquedos pedagógicos.

21. ATIVIDADES ITINERANTES

O Diretor de Secretaria informou que, por conta das restrições decorrentes da pandemia de Covid-19, não houve atividades itinerantes no período correccionado. Ademais, houve divulgação relacionada ao NAAV mediante afixação de *banners* em locais públicos nos municípios abrangidos pela jurisdição da Vara do Trabalho de Epitaciolândia-AC, e também por meio de cartazes fixados no portão da Vara do Trabalho, Balcão Virtual, celular institucional e e-mail.

22. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJE COR

O sistema PJeCor, instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça, por meio do Provimento CNJ n. 102, de 08 de junho de 2020, e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa n. 087/2020, de 26 de novembro de 2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Após alerta direcionado às Varas do Trabalho acerca da necessidade de verificar, periodicamente, as intimações recebidas via sistema, apurou-se, recentemente, que todas já realizaram o primeiro acesso.

Consultado o Diretor de Secretaria, este informou que acessa o PJeCor para ver as intimações, inclusive tem respondido os processos no sistema.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

23. REGISTROS DO JUÍZO

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade correccionada, o que ocorreu no primeiro dia da Correição, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correcional participativo e de forma parceira, com enfoque no Tribunal Regional da 14ª Região como um todo, a Vara do Trabalho de Epitaciolândia-AC não registrou apontamentos além dos já inseridos no corpo da Ata.

24. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações:

24.1 Recomendações ao Juízo.

a) Mantenha vigilância nos processos na fase de conhecimento, envidando esforços na busca da manutenção dos ótimos índices correlatos, haja vista o panorama de estabilidade no que tange à produtividade e extrema melhora quanto à taxa de congestionamento;

b) Recomenda-se ao Juízo que envide esforços na busca da manutenção dos índices referente aos prazos médios apurados na fase de conhecimento, notadamente aos que apresentaram melhora, e incremento aos que pioraram, principalmente o prazo da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução;

c) Com fulcro no apontado no item 5.1.5, “b” recomenda-se ao Juízo que mantenha o cumprimento do disposto no art. 850 da CLT, primando, quando do encerramento da instrução, pela consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;

d) Que o Juízo continue a atender os comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36, do Tribunal Superior do Trabalho, quanto à liberação dos depósitos recursais, a teor do disposto no item 5.1.5, e;

e) Repisa-se a orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os Magistrados continuem observando a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990, conforme apurado no item 5.1.5, g;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

f) Nos termos do apontado no item 5.1.7, que proceda com o monitoramento quanto aos processos que porventura venham a aguardar encerramento da instrução processual, notadamente quanto àqueles que, eventualmente, possam necessitar de realização de audiência pelas salas passivas;

g) Diante do relatado no item 5.2.2, cumpre robustecer a recomendação exarada pelo Ministro Corregedor em Ata correcional deste Tribunal, no sentido de que se mantenha os esforços para prolação de sentenças líquidas, buscando incremento do índice buscando atingir, ao menos, o desempenho alcançado em 2020. Neste diapasão, tal busca irá incrementar, em consequência, o desempenho observado pelo Juízo na fase de liquidação, bem assim com vistas a agilizar a fase de execução, na persecução da efetividade do princípio da duração razoável do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal. Neste particular, a Diretoria da Escola Judicial do TRT da 14ª Região informou recentemente que será realizado o CURSO DE INTRODUÇÃO À ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS TRABALHISTAS UTILIZANDO O PROGRAMA PJE-CALC nos dias 16 e 17 de novembro de 2021, com carga horária de 14 horas-aula, estando com inscrições abertas, recomendando a participação;

h) Recomenda-se ao Juízo o incremento quanto ao cadastramento e utilização por todos os servidores de todas as ferramentas eletrônicas de execução disponíveis, a teor do disposto no item 5.3.5, “g”;

i) Que Magistrados e servidores atuantes na Unidade ora correcionada, doravante, continuem a monitorar os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 12.1.4;

j) Que continue a observância do correto fluxo de encerramento das execuções no sistema PJe, observando-se o disposto nos normativos correlatos, tal qual estabelece o artigo 119 e parágrafo único da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que elenca a necessidade de verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, para a declaração de extinção da execução, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correcional;

k) Que o Juízo empreenda esforços no sentido de incrementar os índices ligados à conciliação, conforme apurado e detalhado no item 8, buscando o incremento sempre que possível, na busca do desempenho, ao menos, daquele obtido em 2019, buscando instrumentos de compensação ao desafio frente à predominância de processo em face de entidades públicas;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

l) Recomenda-se ao Juízo que mantenha o ótimo prazo praticado quanto à elaboração de despachos, conforme apontado no item 12.1.6;

m) Conquanto anotado no item 16, que trata das Metas Nacionais do Poder Judiciário, recomenda-se ao Juízo, no exercício 2021, que mantenha o desempenho observado, de cumprimento integral, salvo meta 3, referente à conciliação, que deve merecer uma atenção especial do Juízo.

24.2 Recomendações à Secretaria da Vara:

a) Ressaltar que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após às 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja no mínimo um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente;

b) Deverá a Secretaria da Vara adotar as ferramentas de monitoramento denominada “expediente digital”, após serem disponibilizadas, conforme previstas no ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021.

c) No que se refere aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, conforme apontados no item 5.1.3, orientam-se os(as) servidores(as) da Vara do Trabalho, quando aplicado, a velarem pelo estrito cumprimento dos comandos judiciais, bem como a praticarem o impulsionamento regular dos feitos, com vistas à manutenção quanto à celeridade processual;

d) Haja vista o observado no item 5.1.4, que a Secretaria proceda ajustes ao procedimento que determina a imediata conclusão dos processos para sentença, assim que encerrada a audiência de instrução, conforme determinado no Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, buscando seu integral cumprimento, bem próximo ao atingimento;

e) Haja vista o disposto no item 5.1.5, f, quanto à expedição de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao devedor, conclama-se a Direção da Unidade que passe a observar o art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, conclama-se a Direção da Unidade que continue a expedi-los da forma exclusivamente eletrônica com vistas a dinamizar o fluxo da tarefa e, conseqüentemente, do processo;

f) Que a Secretaria do Juízo adote medidas de monitoramento com vistas a se evitar elastics de prazo de processos pontuais em trâmite em cada fase processual, os quais refletem sobremaneira no desempenho geral da Unidade e do Tribunal como um todo, a rigor do apurado nos itens 5.1.5, h; 5.2.2.1;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

e 5.3.6;

g) Que a Unidade correccionada empreenda esforços no sentido de divulgar entre os peritos atuantes no Juízo, a teor do MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, com vistas ao regular cadastramento no AJ-JT, pois somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação, quando previamente cadastrados e habilitados no referido sistema. Ademais, recomenda-se aos servidores da unidade que busquem aperfeiçoamento quanto à nova ferramenta, notadamente no que se refere à expedição das Requisições de Pagamento de Honorários, evitando trâmites administrativos desnecessários, que acarretem morosidade em relação ao pagamento dos peritos;

h) Que continuem envidando esforços quanto ao monitoramento dos processos na fase de liquidação, observando as orientações consignadas no item 5.2, buscando a manutenção do ótimo índice de crescimento apurado;

i) No que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1), exorta-se a necessidade de incremento do índice, enviando esforços para frear a tendência de queda gradativa na produtividade;

j) Recomenda-se a continuidade quanto à utilização constante da valiosa ferramenta disponível do PROJETO GARIMPO, por meio do qual é possível proceder com o levantamento de todos os processos que possuem saldo em contas judiciais, acarretando a possibilidade de uma melhor gestão de tais recursos. Ademais, recomenda-se o preenchimento da planilha que foi enviada pela Corregedoria, com fim de detalhar as referidas soluções (<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1I7G0sG-ptDvZfysCszE65sZgDI3RnSZfM85vIEvkhs/edit#gid=1579946749>);

k) O procedimento acima recomendado deverá ser corriqueiro na Unidade, de forma prévia ao ato de conclusão do feito para fins de extinção da execução, com certidão circunscrita pelo Diretor de Secretaria, de modo que seja possível a lavratura da sentença de extinção, com maior segurança pelo magistrado, com o fito de arquivamento definitivo, objetivando que, nos processos, não persistam valores disponíveis, tendo em vista o disposto no art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Neste particular, recomenda-se manutenção quanto à utilização do modelo de certidão de inexistência de pendências disponibilizado no PJe pela SACLE, o que possibilitará a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores e demais pendências;

l) Diante do exposto no item 5.3.5, b, c e f, recomenda-se à Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

da Vara que, quando aplicado, empreenda esforços quanto à manutenção de cumprimento aos comandos contidos no disposto nos arts. 116, 117 e 119, caput, e parágrafo único; e 120, ambos da CPGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, no sentido de proceder ao arquivamento da execução somente quando se achar exaurida a prestação jurisdicional, bem como observar a suspensão prévia de 01 (um) ano antes da remessa ao arquivo provisório.

m) Recomenda-se que a Unidade proceda com o levantamento de todas as Requisições de pagamento expedidas em 2019, 2020 e 2021, verificando se todas estão lançadas corretamente no sistema GPREC, abrangendo todos os campos disponíveis. Ademais, deverá acompanhar a correta alimentação do referido sistema, cujas orientações estão disponíveis no portal do Tribunal <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>, bem como em tutorial próprio quanto à matéria, elaborado pela SACLE e disponibilizado a todas às Varas do Trabalho, constando, inclusive, modelos de documentos e minutas de despacho. Neste particular, recomenda-se a observância do disposto no artigo 272 do Provimento-Geral Consolidado, que determina que as Requisições de Pequeno Valor sejam processadas diretamente pelas Varas do Trabalho;

n) Diante de todo o relato contido no item 10 e 11, recomenda-se à Secretaria que empreenda medidas necessárias ao monitoramento dos valores arrecadados e pagos aos(à) reclamantes, conclamando os(as) servidores(as) a evitarem erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos dos encargos recolhidos, necessidade reforçada por meio do MEMORANDO CIRCULAR Nº 04/2021/TRT14/SçE;

o) Recomenda-se aos servidores que observem o disposto no art. 228 do CPC/2015, que trata da conclusão dos autos para análise do Juízo, mantendo o monitoramento aplicado quanto aos prazos, buscando sua melhoria, bem como em relação ao cumprimento dos comandos judiciais, buscando a manutenção;

p) Considerando que, conforme informado pelo Diretor de Secretaria, nenhum(a) servidor(a) realizou os exames periódicos (ASO), recomenda-se orientação neste sentido, com vistas ao cumprimento da nova meta 10 do CNJ por este Regional, a qual prevê a realização em 15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as), embora esteja atualmente suspensa em razão das restrições sanitárias impostas pela pandemia, com promoção de pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

de absenteísmos do ano anterior;

q) Recomenda-se a manutenção quanto ao monitoramento constante, bem como análise dos relatórios mensais da Unidade emitidos pelo sistema I-GEST, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão, quando aplicável, e, ainda, acompanhando o balizamento definido pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, resultando em indicadores estatísticos melhores e fidedignos, cujas informações serão objeto de futuras Correições pelo egrégio TST, no âmbito do TRT14. Neste particular, deverá a equipe buscar capacitação e familiarização ao novo sistema disponível, conforme apontado no item 14.3;

r) Cumpre reforçar a necessidade da Direção de Secretaria monitorar, permanentemente, o uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme reunião realizada pelo Secretário da Corregedoria Regional com a equipe de servidores, oportunidade em que trouxe as orientações pontuais da SACLE – Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução – conquanto anotado no item 17.

s) Recomenda-se a manutenção quanto à adoção de rotina diária de consulta ao PJeCor, ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

25. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA

A Magistrada Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no PJeCor (Proc. n. 0000121-33.2021.2.00.0514), no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, quanto ao cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o(a) Diretor(a) de Secretaria ou quem suas vezes fizer dar ciência da presente Ata a todos(as) os(as) magistrados(as) que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.

26. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Encerrando os trabalhos correcionais, a Desembargadora-Presidente e Corregedora realizou reunião com a Juíza do Trabalho Titular, o Diretor de Secretaria e demais servidores(as) para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos(as) no atendimento aos trabalhos correcionais e os(as) parabenizou pelo desempenho nos itens apurados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

positivamente, saindo com a certeza do compromisso assumido por todos(as) no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, ressaltando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos(as) têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira. Às 11h30min do dia 19 de outubro de 2021, deu-se por encerrada a Correição. Segue Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, Jamille Carvalho Ribeiro Pires Gonçalves, e pelo Diretor de Secretaria, Samuel de Figueiredo Silva. Eu, Eduardo Moraes da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região.

(assinado digitalmente)
JAMILLE CARVALHO RIBEIRO PIRES GONÇALVES
Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Eptaciolândia-AC

(assinado digitalmente)
SAMUEL DE FIGUEIREDO SILVA
Diretor de Secretaria